

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoLUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Resolução n.º 12, de 9 de março de 2021, que regulamenta os critérios de compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário pelos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações e definir critérios e requisitos para a compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário pelos membros do Ministério Público de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido nos Expedientes SEI n.º 19.16.1946.0119503/2024-16 e n.º 19.16.1946.0128504/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o § 2º do art. 3º da Resolução PGJ n.º 12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

13 de dezembro de 2024:

- Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - GSI

13 de dezembro de 2024:

- Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional e do Gabinete de Segurança e Inteligência.

- Portaria n.º 3933/2024 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Taís Silva de Mello Lamim para atuar em regime de plantão nos dias 14 e 15 de dezembro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com as Portarias Conjuntas n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, e divulga a relação de inscritos no respectivo edital:

Belo Horizonte/35.ª ZE	Alysson Cardozo Cembranel	13/12/2024 a 31/10/2025
------------------------	---------------------------	-------------------------

MEMBROS INSCRITOS – 35.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE: Alysson Cardozo Cembranel; Carlos Henrique Torres de Souza; Marcos Paulo de Souza Miranda.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bocaiuva/44.ª ZE	Renata de Andrade Santos Vanessa do Carmo Diniz	18/12/2024 19/12/2024
Entre Rios de Minas/106.ª ZE	Mateus Beghini Fernandes	14 a 19/12/2024
Uberlândia/278.ª ZE	Jadir Cirqueira de Souza	12/12/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Aylor Luiz Meirelles Júnior	São Domingos do Prata	Nova Era	1 ano, a contar do dia 9 de outubro de 2024
Emmanuel Levenhagen Pelegrini	Ouro Preto	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 6 de dezembro de 2024
Mariana Marim Alves	Nova Ponte	Uberlândia	1 ano, a contar do dia 28 de novembro de 2024
Marianna Michieletto da Silva	Itabira	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 6 de dezembro de 2024

Altera a Portaria n.º 1779/2024, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2024:

- De 13 a 19 de dezembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: José Ricardo Sousa Rodrigues

Inclui: Thaiza Goulart Soares Machado

Exclui: José Geraldo de Oliveira

Inclui: João Paulo Alvarenga Brant

Exclui: Cleide Pereira da Silva

Inclui: Daniel Batista Mendes

Exclui: Patrícia Medina Varotto de Almeida

Inclui: Isabela de Carvalho

Exclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Inclui: Nívia Mônica da Silva

CRIMINAL

Exclui: César Yoshikawa

Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt

Exclui: Andrea Basílio Goncalves Gollop

Inclui: Luciano Sotero Santiago

Exclui: Denise Guerzoni Coelho

Inclui: César Augusto dos Santos

Exclui: Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos

Inclui: Larissa Souto Maior de Oliveira

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Juliana Pedrosa da Silva

Inclui: Adriana Júlia de Souza

Exclui: Luís Gustavo de Melo Beltrão

Inclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Exclui: Cláudio Maia de Barros

Inclui: Celso Penna Fernandes Júnior

Altera a Portaria n.º 3447/2024, referente ao exercício do plantão durante o recesso de fim de ano na Capital:

- 20 a 28 de dezembro de 2024

GRUPO III

Exclui: Marianna Michieletto da Silva

Inclui: Isabela de Carvalho

- 29 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025

Inclui: Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Mirai; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2024 - 28-12-2024	Exclui: Juliana Queiroz Ribeiro (Visconde do Rio Branco) Inclui: Bárbara Soares Louzada (Visconde do Rio Branco)

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2024 - 28-12-2024	Exclui: Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé) Inclui: José Lucas Leal (Guaxupé)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-01-2025 - 24-01-2025	Exclui: Wagner Cotrim Volpe Silva (Conquista) Inclui: José do Egito de Castro Sousa (Sacramento)
25-01-2025 - 31-01-2025	Exclui: José do Egito de Castro Sousa (Sacramento) Inclui: Wagner Cotrim Volpe Silva (Conquista)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2024 - 28-12-2024	Exclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Pirapora) Inclui: Júlia D'Alessio (Pirapora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2024 - 06-01-2025	Exclui: Kepler Cota Cavalcante Silva (Entre Rios de Minas) Inclui: Lauren de Siqueira Antunes (Entre Rios de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-01-2025 - 31-01-2025	Exclui: Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira (Rio Piracicaba) Inclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-01-2025 - 17-01-2025	Exclui: Flávio Barra Rocha (Juiz de Fora) Inclui: Lohana Cavalcanti Costa (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2024 - 05-01-2025	Exclui: Marília Carvalho Bernardes (Santa Luzia) Inclui: Bruno Gianordoli Malta (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-01-2025 - 31-01-2025	Exclui: Elkio Uehara (Pouso Alegre) Inclui: Fábio Martinolli Monteiro (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2024 - 06-01-2025	Inclui: Ana Carla Correa de Oliveira (Uberaba)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-01-2025 - 31-01-2025	Exclui: Graziela Gonçalves Rodrigues (Passa Tempo) Inclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Passa Tempo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2024 - 28-12-2024	Exclui: Leonardo de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Natália de Castro Zacariotti (Teófilo Otoni)

Designando, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XVII, da LC n.º 34, de 12.9.1994, os servidores abaixo como agentes fiscais do Procon Estadual para o exercício das atividades previstas no §1º do art. 14 da Resolução PGJ n.º 15/2019, concedendo-lhes adicional de periculosidade, nos termos da Lei n.º 16.180/2006; da Norma Regulamentadora NR-16 da Portaria 3.214, de 8.6.1978, do Ministério do Trabalho; e do art. 2º, II, da Resolução PGJ n.º 67/2006, no período de 7.1.2025 a 19.12.2025, ficando alterado o ato publicado em 12.12.2024:

COMARCA	NOME	MAMP
Barbacena	Marcell Braga Leitão	5441-00
	José Pinheiro Silva	3183-00
Conselheiro Lafaiete	Rafael Augusto Rodrigues Pereira	5075-00
Pouso Alegre	Renato Nunes Vieira	3489-00
Uberaba	Wellington Lobão Lopes	5251-00

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova as alterações no Anexo II da Resolução CAPJ n.º 12/2016, em razão das inovações trazidas pela Lei Complementar Estadual n.º 34/1994 pela Lei Complementar Estadual n.º 163/2021.

A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual n.º 163, de 4 de agosto de 2021, na Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, especialmente quanto à competência normativa para regulamentar o processo disciplinar administrativo de membros e de servidores do Ministério Público, conferindo ainda nova nomenclatura dada ao cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, que passou a ser denominado Corregedor-Geral Adjunto, em simetria à denominação conferida aos

cargos de Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos;

Considerando a publicação da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 9, de 28 de dezembro de 2016, que transferiu a Diretoria de Gestão do Registro Único (DRU) e a administração do Sistema de Registro Único (SRU) da Corregedoria-Geral para a Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando o novo regulamento de estágio probatório elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e aprovado por meio da Resolução CSMP n.º 1, de 5 de maio de 2022;

Considerando a recente publicação da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 2, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica e as atribuições das unidades administrativas da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Considerando o novo regramento do Ajustamento Disciplinar, por meio da Resolução Conjunta PGJ CSMP CGMP n.º 1, de 27 fevereiro de 2023;

Considerando o novo regulamento do processo disciplinar envolvendo membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução CSMP n.º 1, de 20 março de 2023 (Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público);

Considerando o novo regulamento do processo disciplinar envolvendo servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela edição da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 21 março de 2023;

Considerando a necessidade de realizar adequação das classes procedimentais dos expedientes da Corregedoria-Geral, em observância à taxonomia do CNMP;

Considerando a necessidade de uniformizar a nomenclatura da função de assessoramento à Corregedoria-Geral, atribuída por lei a Promotores de Justiça com mais de dez anos de carreira;

Considerando a deliberação ocorrida na 12ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada no dia 03 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Anexo II da Resolução CAPJ n.º 12, de 28 de setembro de 2016 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -, conforme consolidação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 39, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994.

PARTE GERAL - DISPOSIÇÕES GERAIS, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Corregedoria-Geral do Ministério Público é órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público (art. 38 da LCE n.º 34/1994).

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral do Ministério Público também fiscalizará as atividades funcionais dos servidores do Ministério Público (art. 39, inciso XXXIII, da LCE n.º 34/1994).

Art. 2º No exercício das suas funções de orientação e de fiscalização, a Corregedoria-Geral do Ministério Público zelará pela observância da Constituição e da legislação em vigor, notadamente pelo disposto na Lei Complementar Estadual n.º 34/1994.

Art. 3º A atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público será orientada pela interpretação conjunta dos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional do Ministério Público (art. 127, “caput”, da CF/1988).

Art. 4º A Corregedoria-Geral do Ministério Público planejará sua gestão, realizará pesquisas e estudos periódicos sobre a sua atuação, assim como sobre a eficácia social do trabalho institucional, apresentando os resultados à Câmara dos Procuradores, ao Conselho Superior e à Procuradoria-Geral de Justiça, sugerindo medidas de aperfeiçoamento da Instituição, inclusive em relação à distribuição de atribuições entre os órgãos do Ministério Público.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 5º A Corregedoria-Geral do Ministério Público será composta pelos seguintes órgãos:

- I - Corregedor-Geral do Ministério Público;
- II - Corregedor-Geral Adjunto;
- III - Subcorregedores-Gerais;
- IV - Promotores de Justiça Corregedores;
- V - Superintendência da Corregedoria-Geral;
- VI - Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral;
- VII - Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral;
- VIII - Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação da Corregedoria-Geral;
- IX - Diretoria de Inspeções, Correições e de Procedimentos e Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral;
- X - Diretoria de Registros, Documentação e Arquivo da Corregedoria-Geral.

CAPÍTULO III

DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Da Escolha, Destituição e Substituição do Corregedor-Geral do Ministério Público

Art. 6º O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores, entre os Procuradores de Justiça inscritos, na segunda quinzena do mês de dezembro dos anos ímpares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento (art. 37 da LCE n.º 34/1994).

§ 1º A eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público far-se-á na forma de resolução expedida pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º O Corregedor-Geral do Ministério Público, membro nato da Câmara de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público, será nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça e empossado, com imediato exercício, perante o Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º Aplica-se o disposto no art. 7º, I a VII, da LCE n.º 34/1994 à eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. Qualquer membro do Ministério Público poderá representar à Comissão Eleitoral acerca das causas de inelegibilidade previstas no art. 7º, incisos I a VII, da LCE n.º 34/1994, cabendo da decisão recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º Ocorrendo a vacância do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, assumirá interinamente o Subcorregedor-Geral mais antigo na instância, e será realizada nova eleição em 30 (trinta) dias para preenchimento do cargo e complementação do mandato.

Parágrafo único. Caso a vacância se verifique nos últimos 6 (seis) meses de mandato, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público será exercido, no período remanescente, pelo Subcorregedor-Geral mais antigo na instância.

Art. 9º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá ser destituído do cargo pelo Colégio de Procuradores de Justiça, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, nos casos de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, sendo-lhe assegurada ampla defesa, ou condenação por infração apenada com reclusão, em decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O Colégio de Procuradores de Justiça decidirá, por maioria de votos, pela admissibilidade da representação para a destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público, nos casos previstos no "caput" deste artigo, desde que formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, por 1/3 (um terço) de seus integrantes ou por 1/10 (um décimo) dos membros do Ministério Público em atividade.

Art. 10. Autorizada a proposta de destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público, o Colégio de Procuradores, em sessão presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, constituirá, em votação secreta, comissão processante integrada por três Procuradores de Justiça, cabendo a presidência ao mais antigo na instância.

§ 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público será cientificado, no prazo de 10 (dez) dias, da proposta de destituição, podendo, em 15 (quinze) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por defensor, e requerer produção de provas.

§ 2º Não sendo oferecida defesa, o presidente da comissão processante nomeará defensor dativo para fazê-la em igual prazo.

§ 3º Findo o prazo, o presidente da comissão processante designará data para instrução e julgamento, nos 10 (dez) dias subsequentes.

§ 4º Na sessão de julgamento, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, após a leitura do relatório da comissão processante, o Corregedor-Geral do Ministério Público, pessoalmente ou por defensor, terá 30 (trinta) minutos para produzir defesa oral, deliberando, em seguida, o Colégio de Procuradores de Justiça, pelo voto fundamentado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º A presença à sessão de julgamento será limitada aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao seu defensor.

§ 6º A sessão poderá ser suspensa, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, para a realização de diligência requerida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por qualquer membro do Colégio de Procuradores, desde que reputada, por maioria de votos, imprescindível ao esclarecimento dos fatos.

Art. 11. Rejeitada a proposta de destituição ou não atingida a votação prevista no § 4º do artigo 10 deste Regimento Interno, o Presidente da sessão determinará o arquivamento dos autos do procedimento.

Art. 12. Acolhida a proposta de destituição, o Procurador-Geral de Justiça, em 48 (quarenta e oito) horas, lavrará o ato de destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 13. Destituído o Corregedor-Geral do Ministério Público, proceder-se-á na forma determinada pelo art. 45 da LCE n.º 34/1994.

Art. 14. O Corregedor-Geral do Ministério Público ficará afastado de suas funções:

I - em caso de cometimento de infração penal, cuja sanção cominada seja de reclusão, desde o recebimento da denúncia oferecida pelo Procurador-Geral de Justiça, ou queixa-crime, até o trânsito em julgado da decisão judicial;

II - no procedimento de destituição, desde a aprovação do pedido de autorização pelo Colégio de Procuradores de Justiça, na forma disposta no art. 46, parágrafo único, da LCE n.º 34/1994, até final decisão.

Parágrafo único. O período de afastamento contará como de exercício do mandato.

Art. 15. O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído em suas faltas, em seus afastamentos temporários, em seus impedimentos ou em suas suspeições pelo Corregedor-Geral Adjunto.

Parágrafo único. O Subcorregedor-Geral mais antigo na instância substituirá aquele que estiver nas funções de Corregedor-Geral Adjunto.

Seção II

Das Atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público

Art. 16. São atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público (art. 39 da LCE n.º 34/1994):

I - realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado à Câmara de Procuradores de Justiça;

II - realizar inspeções e correições nas Promotorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público;

III - realizar inspeções e correições nas Coordenadorias e Grupos Especiais, salvo quando se tratar de função delegada do Procurador-Geral de Justiça;

IV - oferecer denúncia contra o Procurador-Geral de Justiça, na forma prevista pelo art. 17, I, da LCE n.º 34/1994;

V - realizar, de ofício ou mediante determinação do Conselho Superior do Ministério Público, inspeções para verificação de regularidade de serviço dos inscritos para promoção ou remoção voluntária;

VI - acompanhar o estágio probatório de Promotores de Justiça;

VII - propor ao Conselho Superior do Ministério Público o vitaliciamento ou não de Promotor de Justiça e apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso contra a decisão proferida, o qual terá efeito suspensivo.

VIII – expedir orientações sobre a atividade finalística e fazer recomendações, nos limites de sua atribuição, de caráter vinculativo ou persuasivo, a órgão de execução;

IX - instaurar, de ofício, por provocação do órgão da Administração Superior do Ministério Público ou do Procurador-Geral de Justiça, processo disciplinar administrativo contra membro da Instituição e apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso contra a decisão proferida;

X - instaurar, de ofício, por provocação do órgão da Administração Superior do Ministério Público ou do Procurador-Geral de Justiça, processo disciplinar administrativo contra servidor da Instituição e apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso contra a decisão proferida;

XI - apurar falta disciplinar dos servidores do Ministério Público, na forma do art. 233 da LCE n.º 34/1994 e deste Regimento Interno;

XII - encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça o processo disciplinar administrativo instaurado em desfavor de servidor do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público, nos termos regulamentares;

XIII - remeter, de ofício ou quando solicitado, informações necessárias ao desempenho das atribuições dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

XIV - prestar ao membro do Ministério Público informações de caráter pessoal e funcional, assegurando-lhe o direito de acesso, de retificação e de complementação dos dados;

XV - manter atualizados os assentamentos funcionais dos membros do Ministério Público, em especial quanto:

a) aos pareceres da Corregedoria-Geral do Ministério Público, inclusive o previsto no art. 171, § 5º, da LCE n.º 34/1994, e à decisão do Conselho Superior do Ministério Público sobre o estágio probatório;

b) às anotações resultantes de apreciação dos Procuradores de Justiça, desde que identificado o número do processo, o nome das partes, a comarca;

c) às observações feitas em inspeções e em correições;

d) às penalidades disciplinares eventualmente aplicadas;

e) aos cursos, publicações, premiações e outras informações importantes para a ficha funcional do membro da Instituição, isso quando for solicitada, pelo próprio membro ou por quem de direito, a inserção da informação na ficha funcional;

XVI - requisitar informações, exames, perícias, documentos, diligências, certidões, pareceres técnicos e informações, sigilosos ou não, indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

XVII - elaborar o regulamento de estágio probatório;

XVIII - elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à apreciação da Câmara de Procuradores de Justiça;

XIX - informar ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a conduta pessoal e a atuação funcional dos membros da Instituição inscritos para promoção ou remoção por merecimento ou antiguidade, inclusive permuta;

XX - acompanhar as comunicações de suspeição de membros do Ministério Público, por motivo de foro íntimo, apurando, quando for o caso e reservadamente, a razão de sucessivas arguições;

XXI - submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório;

XXII - examinar o relatório anual das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

XXIII - dar posse e exercício aos Promotores de Justiça promovidos ou removidos para o cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, aos Promotores de Justiça que, justificadamente, conforme disciplinado em ato próprio da Corregedoria-Geral, não puderem tomar posse na comarca e, em caráter supletivo, aos Promotores de Justiça Substitutos nomeados, encaminhando os termos respectivos à Procuradoria-Geral de Justiça;

XXIV - indicar ao Procurador-Geral de Justiça os Subcorregedores-Gerais e os Promotores de Justiça Corregedores, que o assessorarão, e designar, entre aqueles, o Corregedor-Geral Adjunto, que exercerá as atribuições definidas neste Regimento Interno;

XXV - dar posse e exercício aos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público;

XXVI - rever e atualizar, anualmente, os atos e as recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

XXVII - propor ao Procurador-Geral de Justiça e à Câmara de Procuradores de Justiça a expedição de instruções e outras normas administrativas, sempre que necessário ou conveniente ao serviço;

XXVIII - convocar membro do Ministério Público para deliberação sobre matéria administrativa ou de interesse da Instituição;

XXIX - apresentar, quando requisitado pelo Procurador-Geral de Justiça, relatório estatístico sobre as atividades das Procuradorias e das Promotorias de Justiça;

XXX - opinar em pedidos de residência fora da comarca, para fins de posterior deliberação do Procurador-Geral de Justiça, e aviar o competente recurso administrativo em caso de discordância sobre a legalidade da autorização;

XXXI - opinar em pedidos para o exercício do magistério fora da comarca ou da mesma região metropolitana, para fins de posterior deliberação do Procurador-Geral de Justiça;

XXXII - desempenhar outras atribuições previstas em lei ou neste Regimento Interno.

§ 1º No que se refere ao inciso XIV deste artigo, as anotações que importem em demérito serão lançadas no assentamento funcional após prévia ciência do interessado, permitindo-se a retificação, na forma prevista no art. 105, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 34/1994.

§ 2º As inspeções e correições podem ser realizadas pelo Corregedor-Geral ou por quem o substitua ou seja por ele designado, de ofício ou mediante provocação, para apuração de fatos relacionados aos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, havendo ou não evidências de irregularidades, observado o disposto no art. 43 deste Regimento Interno.

§ 3º O Corregedor-Geral ou os membros que integram a Corregedoria, auxiliares e servidores por ele expressamente autorizados disporão de livre acesso aos locais onde se processarem as atividades de inspeção e correição, podendo, se entenderem conveniente, compulsar ou requisitar documentos, livros, registros de computadores ou qualquer outro dado ou informação que repute relevante para os propósitos da inspeção e da correição.

CAPÍTULO IV

DOS SUBCORREGEDORES-GERAIS

Seção I

Da Escolha e Destituição dos Subcorregedores-Gerais

Art. 17. Os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, escolhidos entre Procuradores de Justiça, em número mínimo de seis, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º Aplica-se o disposto no art. 7º, I a VII, da LCE n.º 34/1994, no que couber, à escolha dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público.

§ 2º Os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público poderão ser destituídos pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Corregedor-Geral do Ministério Público, ou por provocação deste.

§ 3º É obrigatório o exercício da função de Subcorregedor-Geral do Ministério Público, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

Seção II

Das Atribuições dos Subcorregedores-Gerais

Art. 18. Aos Subcorregedores-Gerais incumbe assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, competindo-lhes:

I – Substituir o Corregedor-Geral Adjunto, recaindo a atribuição no Subcorregedor-Geral mais antigo na instância;

II - realizar inspeções e correições, podendo ser auxiliados por Promotores de Justiça Corregedores, designados para o assessoramento do Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - presidir Reclamação Disciplinar (RD) em que se apure, preliminarmente, falta disciplinar atribuída a Procurador de Justiça;

IV - atuar, mediante designação do Corregedor-Geral do Ministério Público, em processo disciplinar administrativo instaurado em

desfavor de Procurador ou de Promotor de Justiça, exercendo as atribuições inerentes à Corregedoria-Geral, determinadas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, como previsto no art. 231 da LCE n.º 34/1994;

V – exercer as funções de Corregedor-Geral interinamente, em caso de vacância, nos termos do art. 45 da LCE n.º 34/1994, recaindo a atribuição no Subcorregedor-Geral mais antigo na instância;

VI - exercer, por delegação, outras atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 19. O exercício das funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público não importará em dispensa de suas normais atribuições, exceto nas seguintes hipóteses:

I - no exercício temporário do cargo de Corregedor-Geral;

II - no exercício da função de Corregedor-Geral Adjunto;

III - quando necessária sua presença em audiências públicas, solenidades de representação institucional e reuniões, especialmente as destinadas ao acompanhamento individualizado do estágio probatório;

IV - durante a realização de inspeções extraordinárias e correições;

V - na prática de atos em apuração preliminar de falta disciplinar contra Procurador de Justiça em procedimento que presida.

Parágrafo único. O exercício das funções de que trata este artigo não implicará acréscimo na remuneração do membro do Ministério Público, a qualquer título.

CAPÍTULO V

DO CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Da Designação e Destituição do Corregedor-Geral Adjunto

Art. 20. O Corregedor-Geral designará, dentre os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, o Corregedor-Geral Adjunto, que exercerá as atribuições que lhe forem delegadas neste Regimento Interno.

§ 1º O membro do Ministério Público designado como Corregedor-Geral Adjunto estará dispensado de suas normais atribuições.

§ 2º O Corregedor-Geral Adjunto será destituído por ato do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Seção II

Das Atribuições do Corregedor-Geral Adjunto

Art. 21. São atribuições do Corregedor-Geral Adjunto:

I - elaborar o controle geral dos dados estatísticos das atividades ministeriais, inclusive para fins de informar aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

II - expedir certidões, atestados e quaisquer outros documentos determinados pelo Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - coordenar a organização da agenda diária, bem como manter atualizada a rede de contatos oficiais;

IV - acompanhar, junto às diferentes unidades do Ministério Público e a outras entidades e órgãos públicos e privados, os assuntos de interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

V - elaborar o calendário de correições ordinárias, distribuindo as atribuições decorrentes aos Subcorregedores-Gerais e Promotores

de Justiça Corregedores;

VI - assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público na execução de suas atividades e atribuições previstas no art. 39 da LCE n.º 34/1994;

VII - auxiliar o Corregedor-Geral do Ministério Público na coordenação e supervisão das demais unidades da Corregedoria-Geral;

VIII - proceder à análise prévia das notícias de fato recebidas pela Corregedoria-Geral, determinando-se, em sendo o caso, a distribuição a um dos Assessores do Corregedor-Geral ou propondo ao Corregedor-Geral do Ministério Público as medidas pertinentes;

IX - officiar nos procedimentos administrativos, exceto nos disciplinares, em que Procuradores de Justiça figurem como parte ou interessado, redistribuindo os feitos entre os demais Subcorregedores-Gerais na hipótese de acúmulo de serviço da Corregedoria-Geral Adjunta;

X - controlar, com a cooperação dos demais membros e servidores da Corregedoria-Geral, o correto trâmite e os prazos dos procedimentos;

XI - acompanhar o cumprimento das decisões do Corregedor-Geral do Ministério Público;

XII - acompanhar as notícias de interesse da Corregedoria-Geral, levando-as ao conhecimento do Corregedor-Geral;

XIII - supervisionar a coleta de dados das resoluções e deliberações do Conselho Nacional do Ministério Público e da Corregedoria Nacional por cuja verificação de cumprimento a Corregedoria-Geral for responsável;

XIV - supervisionar a coleta de dados das resoluções e deliberações do Conselho Superior, da Câmara de Procuradores e do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Minas Gerais por cuja verificação de cumprimento a Corregedoria-Geral for responsável;

XV - supervisionar a elaboração do relatório anual das atividades da Corregedoria-Geral;

XVI - atender os membros do Ministério Público, prestando-lhes as informações solicitadas e orientando-os no que for pertinente;

XVII - receber e compilar sugestões dos membros do Ministério Público para o aprimoramento dos trabalhos da Corregedoria-Geral;

XVIII - apresentar ao Corregedor-Geral a programação e o agendamento das equipes de Subcorregedores-Gerais e Promotores de Justiça Corregedores para o desempenho das correições e inspeções ordinárias, previstas no art. 205, §§ 1º e 2º, da LCE n.º 34/1994;

XIX - supervisionar as providências necessárias para os deslocamentos das equipes correcionais;

XX - exercer, mediante orientação do Corregedor-Geral, a Assessoria de Comunicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

XXI - exercer outras atribuições e atividades que lhe forem delegadas pelo Corregedor-Geral.

§ 1º Competirá ao Subcorregedor-Geral, quando estiver no exercício das funções de Corregedor-Geral Adjunto, substituir o Corregedor-Geral, em suas ausências, especialmente nas sessões da Câmara de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º O Corregedor-Geral Adjunto da Corregedoria-Geral será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Subcorregedores-Gerais, em ordem de antiguidade.

CAPÍTULO VI

DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA CORREGEDORES

Seção I

Da Escolha e Destituição dos Promotores de Justiça Corregedores

Art. 22. O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por até dez Promotores de Justiça Corregedores, indicados entre os Promotores de Justiça com mais de dez anos de carreira, e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Os Promotores de Justiça Corregedores poderão ser destituídos da função de assessoria a requerimento ou mediante solicitação do Corregedor-Geral do Ministério Público ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Aplica-se, no que for compatível, o disposto no art. 7º, I a VII, da LCE n.º 34/1994 à escolha dos Promotores de Justiça Corregedores da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 3º Compete exclusivamente ao Corregedor-Geral a indicação do número de Promotores de Justiça que o assessorarão, respeitado o limite previsto no “caput” deste artigo.

Seção II

Das Atribuições dos Promotores de Justiça Corregedores

Art. 23. Os Promotores de Justiça Corregedores exercerão as funções de assessoramento e de auxílio às atribuições afetas ao Corregedor-Geral do Ministério Público e aos Subcorregedores-Gerais, cabendo-lhes, quando solicitados:

I - colher depoimentos ou declarações, impulsionar e emitir parecer nos expedientes e procedimentos em tramitação no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público, inclusive em sede de Notícia de Fato (NF) ou de Reclamação Disciplinar (RD), instaurada para averiguar a autoria e as circunstâncias da prática de infração disciplinar atribuída a membro ou a servidor do Ministério Público;

II - confeccionar minutas de atos da atribuição do Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - atender os Promotores de Justiça e orientá-los no desempenho de suas funções;

IV - atender o público em geral;

V - assessorar os Subcorregedores-Gerais em inspeções e correições, submetendo os respectivos relatórios à apreciação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

VI - avaliar os trabalhos remetidos pelos membros do Ministério Público em estágio probatório, submetendo a respectiva avaliação à apreciação do Corregedor-Geral;

VII - fiscalizar a regularidade das anotações nos assentamentos funcionais dos membros do

Ministério Público;

VIII - atuar, mediante designação do Corregedor-Geral, em processo disciplinar administrativo instaurado em desfavor de Promotor de Justiça e de Servidor do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público, exercendo as atribuições inerentes à Corregedoria-Geral, determinadas nos regulamentos previstos nos artigos 231 e 233 da LCE n.º 34/1994;

IX - representar a Corregedoria-Geral nas comissões institucionais quando indicado pelo Corregedor-Geral;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com a sua função.

PARTE ESPECIAL – ATOS, PROCEDIMENTOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DOS ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 24. O sistema normativo que compõe os atos da Corregedoria-Geral do Ministério Público, de conhecimento cogente por parte de

todos os integrantes da Instituição, destina-se à regulamentação das matérias e dos institutos de natureza disciplinar e administrativa, além das recomendações e orientações dotadas de relevância institucional.

Art. 25. Atos normativos são deliberações destinadas aos órgãos de execução e aos servidores que abrangem preceitos de natureza administrativa e organizacional afetos aos membros do Ministério Público e aos órgãos de administração, os quais serão editados mediante:

I - avisos, destinados à ciência aos membros do Ministério Público de procedimentos funcionais ou administrativos, com o escopo de disciplinar e padronizar a atuação dos órgãos de execução e de administração;

II - portarias, destinadas à instauração de processos disciplinares administrativos e de procedimentos correccionais (correições extraordinárias e ordinárias, inspeções extraordinárias e ordinárias), assim como à designação de membros da Corregedoria-Geral para a efetividade de tais assuntos ou de outras atividades específicas;

III - despachos ordinatórios ou de expedientes, destinados a promover o andamento dos procedimentos e processos administrativos;

IV - despachos instaurativos, destinados a determinar a instauração de reclamação disciplinar e de procedimentos de estudos, pesquisas e análises;

V - comunicações, destinadas a veicular informações, de caráter público ou reservado, visando à cientificação aos interessados de datas, locais e outras circunstâncias relevantes para a feitura de procedimentos de natureza correccional;

VI - instruções normativas e ou atos internos destinados exclusivamente aos servidores, constituídos de ordens escritas e gerais a respeito da execução de determinado serviço ou expediente interno;

VII - atos, destinados à imposição de regras cogentes e gerais, com o escopo de formalizar a regulamentação administrativa e estatística, bem como a postura funcional dos membros e servidores da Instituição;

VIII - recomendações, que são deliberações com natureza vinculativa ou persuasiva, conforme se trate de orientação que deva ou não, obrigatoriamente, ser cumprida pelos órgãos de execução do Ministério Público em suas atividades finalísticas ou administrativas;

IX - nota técnica, que é o instrumento por meio do qual a Corregedoria-Geral manifesta seu entendimento sobre questão específica ou assunto de caráter geral, visando, fundamentalmente, a registrar sugestões e pontos de vista de natureza técnica, podendo também ser utilizada para ressaltar a responsabilidade de membros ou servidores da Instituição sobre determinados assuntos de interesse institucional;

X - orientações, nos termos do artigo 27 deste Regimento Interno;

XI - comunicados, nos termos do art. 30 deste Regimento Interno.

Art. 26. As recomendações objetivam a otimização e a padronização da atuação finalística ou administrativa (art. 39, VII, da LCE n.º 34/1994), podendo decorrer:

I - da análise de hipóteses de interesse institucional geral e de cunho abstrato;

II - da necessidade de alertar determinado órgão de execução acerca de seus atos, condutas e procedimentos em desalinhamento com as diretrizes institucionais ou em dissonância com os posicionamentos próprios da Corregedoria-Geral do Ministério Público, sejam eles de caráter administrativo ou correccional.

Art. 27. As orientações decorrem:

I - de consultas dirigidas por escrito à Corregedoria-Geral do Ministério Público, desde que seus termos não importem em pedido de encaminhamento ou solução de casos concretos;

II - do posicionamento institucional próprio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, derivado da análise de procedimentos de sua competência.

Art. 28. Os ofícios circulares objetivam encaminhar aos membros e servidores da Instituição informações relacionadas ao desempenho de suas atribuições em circunstâncias especiais.

Art. 29. O Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício, por sugestão de sua assessoria ou de seus Subcorregedores-Gerais, ou por representação que lhe tiver sido endereçada por qualquer órgão da Administração Superior, de administração ou de execução, avaliará a conveniência da publicação de matéria de repercussão geral, com caráter abstrato funcional, para conhecimento da classe.

Art. 30. O Corregedor-Geral poderá editar comunicados com a finalidade de levar ao conhecimento dos membros da Instituição ou de destinatários da atuação ministerial posicionamentos, providências ou procedimentos relevantes à atuação correcional, dando-se publicidade no órgão oficial.

Art. 31. As consultas dirigidas à Corregedoria-Geral somente serão admitidas se tiverem sido formuladas por membros do Ministério Público de Minas Gerais e guardarem pertinência temática com as finalidades institucionais e as competências da Corregedoria-Geral, não sendo conhecidas as que versarem sobre questões puramente acadêmicas, as que estiverem estritamente ligadas à análise de caso concreto afeta ao âmbito da independência funcional do órgão do Ministério Público, e as que se referirem, ainda que indiretamente, a potencial conflito de atribuições.

Art. 32. Em nenhuma hipótese, os provimentos exarados pela Corregedoria-Geral substituem os subscritos pelo Promotor ou pelo Procurador Natural ou aqueles que devam ser da lavra de qualquer deles no exercício concreto da sua independência funcional.

Art. 33. A Corregedoria-Geral do Ministério Público publicará recomendações objetivas, claras e esclarecedoras sobre o seu entendimento a respeito de questão específica ou assunto de caráter geral, visando, fundamentalmente, registrar sugestões e pontos de vista de natureza técnica ou procedimental, com vistas à orientação da atividade finalística.

§ 1º As recomendações e as orientações também poderão ser utilizadas para ressaltar a responsabilidade de membros ou de servidores da Instituição sobre determinados assuntos de interesse institucional ou para sugerir soluções ou opções ou ainda para registrar fatos considerados relevantes.

§ 2º Também serão admissíveis recomendações e orientações para esclarecer o consulente sobre questões atinentes a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, oportunidade e conveniência de medidas ou propostas, assim como para apontar a necessidade de realização de estudo mais aprofundado em razão da complexidade do tema.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seção I

Das Espécies de Procedimentos e Processos Administrativos

Art. 34. A Corregedoria-Geral fiscalizará e orientará a atividade funcional dos membros do Ministério Público por intermédio de:

I - inspeções ordinárias e extraordinárias.

II - correições ordinárias e extraordinárias;

III - orientações funcionais gerais e individuais;

IV - realização de estudos, pesquisas e análises sobre dados estatísticos e outras informações que envolvam as atividades do Ministério Público no âmbito da atuação da Corregedoria-Geral;

V - acompanhamento do estágio probatório de Promotores de Justiça;

VI - representação por inércia ou por excesso de prazo;

VII - reclamação disciplinar;

VIII - processo disciplinar administrativo contra membros;

IX - processo disciplinar administrativo contra servidores;

X - restauração de autos;

XI - procedimento supletivo de providências.

Parágrafo único. As representações veiculadas na perspectiva disciplinar serão registradas como Notícias de Fato, destinadas ao registro, triagem e esclarecimento preliminar do fato que, potencialmente, reclamar a apuração por Reclamação Disciplinar.

Art. 35. Os procedimentos que tramitam na Corregedoria-Geral do Ministério Público são públicos, podendo, se for o caso, ter o acesso restrito aos interessados e aos seus procuradores, durante as investigações, na forma da Constituição e da lei.

Seção II

Das Inspeções Extraordinárias

Art. 36. As inspeções extraordinárias, cabíveis para apuração de fato ou fatos determinados, serão realizadas pela Corregedoria-Geral mediante decisão fundamentada do Corregedor-Geral, independentemente de prévia designação ou de prévia comunicação, com ou sem a presença dos responsáveis pelos órgãos inspecionados, podendo ser colhidas, individualmente ou em audiência pública previamente convocada, manifestações de interessados e autoridades, que poderão prestar esclarecimentos e protocolar documentos que reputarem relevantes.

Parágrafo único. A audiência pública a que se refere o “caput” deste artigo será presidida pelo Corregedor-Geral, pelo Corregedor-Geral Adjunto, por Subcorregedor-Geral ou Promotor de Justiça Corregedor, a quem caberá manter a ordem dos trabalhos.

Art. 37. O Corregedor-Geral efetuará as inspeções extraordinárias pessoalmente, por delegação ao Corregedor-Geral Adjunto ou por designação de Subcorregedor-Geral ou, nos casos de notícias de irregularidades em Promotorias de Justiça, por Promotor de Justiça Corregedor.

Art. 38. A inspeção extraordinária realizar-se-á mediante visita, a ser implementada a qualquer tempo, independentemente de prévia designação, publicação ou comunicação protocolares, a fim de verificar a regularidade dos serviços ou para apurar reclamações acerca de abusos, erros ou omissões de membros da Instituição, configuradores de infrações disciplinares.

Art. 39. No âmbito da inspeção, poderá a Corregedoria-Geral do Ministério Público proceder a diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Parágrafo único. A inspeção encerrar-se-á mediante relatório conclusivo, a ser submetido ao Corregedor-Geral no caso de os trabalhos não serem presididos por este.

Art. 40. Caso se apure, como resultado da inspeção realizada, a violação de dever imposto ou a prática de infração pelo membro do Ministério Público, deverá o Corregedor-Geral determinar a instauração de processo disciplinar administrativo.

Seção III

Das Correições Ordinárias

Art. 41. As correições ordinárias serão realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma deste Regimento Interno, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência da gestão, a pontualidade, a resolutividade no exercício das funções, o cumprimento dos deveres do cargo, a conduta pública e particular dos membros da Instituição, bem como sua participação nas atividades da unidade em que exerça suas funções, e o alinhamento de suas ações para a execução do Planejamento Estratégico, Planos de Atuação e Projetos Especiais.

§ 1º A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, correições ordinárias em 1/3 (um terço) das Promotorias de

Justiça, no mínimo.

§ 2º As correições ordinárias poderão ser realizadas virtualmente e disciplinadas por ato do Corregedor-Geral.

§ 3º Constatadas irregularidades de serviço ou problemas decorrentes de fato ou fatos determinados, relativos ao exercício ou à conduta do órgão de execução do Ministério Público, a correição ordinária virtual poderá ser convertida, por decisão fundamentada do Corregedor-Geral, conforme o caso, em correição ou inspeção extraordinária.

Seção IV

Das Correições Extraordinárias

Art. 42. As correições extraordinárias serão realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, ou ainda por determinação dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público (art. 206 da LCE n.º 34/1994), visando analisar situações anômalas que envolvam a atuação de membro ou de membros do Ministério Público de Minas Gerais.

§ 1º Poderão ser realizadas correições extraordinárias, ainda, para apuração de fatos gerais relacionados com anormalidades dos serviços do Ministério Público, bem como de seus serviços auxiliares.

§ 2º As correições extraordinárias poderão ser precedidas de ato convocatório com indicação dos problemas a apurar e realizadas na presença dos responsáveis pelos órgãos objeto da correição, que poderão prestar esclarecimentos e fazer as observações que reputarem relevantes para elucidação do objeto da apuração.

§ 3º Em caso de urgência ou em decorrência de motivo relevante devidamente fundamentado, a correição poderá ser realizada sem a comunicação prévia e independentemente da presença e/ou ciência do responsável.

Seção V

Das Inspeções Ordinárias na Atividade Funcional dos Procuradores de Justiça

Art. 43. A atividade funcional dos Procuradores de Justiça será fiscalizada por intermédio de inspeções ordinárias procedidas pelo Corregedor-Geral, pelo Corregedor-Geral Adjunto ou por Subcorregedores-Gerais.

§ 1º Incumbe ao Corregedor-Geral do Ministério Público realizar, diretamente ou por delegação de competência ao Corregedor-Geral Adjunto ou a Subcorregedores-Gerais, inspeções nas atividades das Procuradorias de Justiça e dos membros que nelas atuam.

§ 2º As inspeções serão realizadas diretamente pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo Corregedor-Geral Adjunto ou por Subcorregedor-Geral mais antigo que o Procurador de Justiça inspecionado, sempre que houver.

§ 3º A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, inspeções ordinárias em, no mínimo, 1/3 (um terço) das Procuradorias de Justiça.

§ 4º O cronograma das inspeções ordinárias será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da primeira delas.

§ 5º A inspeção ordinária será comunicada ao Procurador de Justiça diretamente interessado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início dos trabalhos.

§ 6º As inspeções serão realizadas mediante consulta e análise dos dados constantes dos sistemas informatizados da Procuradoria-Geral de Justiça, atinentes ao controle e acompanhamento das atividades funcionais e à produtividade dos Procuradores de Justiça.

§ 7º Será disponibilizado formulário em sistema informatizado que contemplará os dados existentes em arquivos da Administração Superior, cumprindo ao inspecionado proceder às alterações e modificações naquilo que não corresponder à realidade.

§ 8º Após ser comunicado acerca da realização de inspeção ordinária nos serviços afetos à Procuradoria de Justiça em que atua, o

Procurador de Justiça poderá disponibilizar, em plataforma eletrônica, 10 (dez) manifestações para análise da Corregedoria-Geral do Ministério Público, preferencialmente relativas aos últimos 12 (doze) meses de exercício funcional.

§ 9º Ao Procurador de Justiça inspecionado caberá a inclusão das peças em sistema próprio, em número não superior a 10 (dez), a serem objeto de avaliação durante os trabalhos de inspeção, que, segundo o próprio inspecionado, em autoavaliação, revelem a resolutividade e o impacto social de sua atuação, podendo, na hipótese de não indicação das peças ou de estas se mostrarem insuficientes, o Corregedor-Geral valer-se do acesso aos bancos de dados dos sistemas de registro.

§ 10. A inspeção extraordinária será realizada, sempre que houver necessidade, por deliberação do Conselho Nacional do Ministério Público, da Câmara de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público, bem como por iniciativa do Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício ou em face de notícias ou reclamações relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do Órgão, o prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.

§ 11. A Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao final das inspeções, elaborará relatório circunstanciado e reservado, que será encaminhado à Câmara de Procuradores, nos termos dos artigos 24, XIV, e 39, I, ambos da LCE n.º 34/1994.

§ 12. A Superintendência Judiciária da Procuradoria-Geral de Justiça deverá informar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, a qualquer momento, a existência de feitos judiciais em poder de Procuradores de Justiça por mais de 30 (trinta) dias.

§ 13. Comunicada a existência de eventuais atrasos em poder de Procuradores de Justiça, a Corregedoria-Geral oficiará ao responsável, oportunizando-lhe manifestação.

§ 14. As inspeções nas Procuradorias de Justiça observarão os termos deste Regimento Interno e da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016.

Seção VI

Das Orientações Funcionais Gerais e Individuais

Art. 44. O procedimento de orientação funcional (PrOF) será instaurado, de ofício ou mediante provocação, por despacho do Corregedor-Geral do Ministério Público ou, por delegação, do Corregedor-Geral Adjunto.

Art. 45. O pedido de orientação funcional não será conhecido para solução de casos concretos submetidos ao exercício da independência funcional do membro natural do Ministério Público.

§ 1º As consultas dirigidas à Corregedoria-Geral somente serão admitidas se tiverem sido formuladas por membros do Ministério Público de Minas Gerais.

§ 2º Não serão conhecidas as consultas que versarem sobre questões puramente acadêmicas.

Seção VII

Dos Estudos, Pesquisas e Análises sobre Dados Estatísticos e Outras Informações que Envolvam as Atividades do Ministério Público no Âmbito da Atuação da Corregedoria-Geral

Art. 46. A Corregedoria-Geral do Ministério Público poderá instaurar procedimento para a realização de estudos, pesquisas e análises de dados, informações e estatísticas, sobre a eficácia de sua atuação ou sobre a eficácia social do trabalho institucional, podendo apresentar os resultados à Câmara de Procuradores, ao Conselho Superior e ao Procurador-Geral de Justiça e sugerir medidas de aperfeiçoamento da Instituição, inclusive em relação à distribuição de atribuições entre os órgãos do Ministério Público.

§ 1º O procedimento previsto no “caput” deste artigo será instaurado por despacho do Corregedor-Geral, de ofício, ou mediante provocação dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público.

§ 2º O despacho que instaurar o procedimento deverá demonstrar a utilidade da pesquisa ou dos estudos, especificando o problema a ser analisado, os objetivos, a metodologia a ser empregada, o cronograma e o prazo para a conclusão dos estudos.

§ 3º Os estudos de dados estatísticos e demais análises e estudos poderão contar com colaboradores internos e externos.

§ 4º Poderão ser realizadas audiências públicas no procedimento de estudos, pesquisas e análises, assim como poderá ser permitida a manifestação de terceiros, pessoas físicas, jurídicas ou entes despersonalizados, com domínio de conhecimento técnico e/ou jurídico sobre o objeto de estudo ou de análise no procedimento.

Art. 47. O procedimento de estudos, pesquisas e análises tramitará na Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral, sob a coordenação da Corregedoria-Geral Adjunta, podendo ser designado Promotor de Justiça Corregedor para presidir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo com as propostas a serem adotadas.

Art. 48. O procedimento de estudos, pesquisas e análises será encerrado por decisão fundamentada do Corregedor-Geral, que poderá acolher ou não as propostas dos respectivos relatórios conclusivos.

Art. 49. Caso as propostas do relatório conclusivo do procedimento sejam acolhidas, a decisão do Corregedor-Geral deverá conter as deliberações necessárias para a implementação das medidas sugeridas nas propostas da Assessoria da Corregedoria-Geral.

Seção VIII

Do Acompanhamento do Estágio Probatório de Promotores de Justiça

Art. 50. Compete à Corregedoria-Geral acompanhar o estágio probatório de Promotores de Justiça do Ministério Público e elaborar o respectivo regulamento do estágio, apresentando-o ao Conselho Superior para aprovação, nos termos do art. 39, V e XV, da LCE n.º 34/1994.

Seção IX

Da Notícia de Fato

Art. 51. Qualquer interessado poderá peticionar ou representar junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 1º As petições e representações serão registradas e autuadas, independente de despacho, como Notícia de Fato (NF) e encaminhadas, em até 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral Adjunto para o disposto no art. 21, VIII, deste Regimento Interno.

§ 2º As petições ou representações que apontarem abusos, erros ou omissões de membros ou servidores da Instituição deverão ser acompanhadas da qualificação do autor, exposição dos fatos e indicação de provas e do agente a quem se atribuem os fatos.

§ 3º Se a gravidade ou relevância dos fatos noticiados exigirem apuração, o Corregedor-Geral do Ministério Público, mediante despacho fundamentado, considerará suprida a ausência de qualificação do autor, agindo de ofício.

§ 4º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá determinar o registro e a autuação digitais da notícia de fato, possibilitando a digitalização dos documentos necessários.

Art. 52. Recebida a notícia de fato e não sendo claros os elementos que possam envolver falta funcional de membro ou servidor do Ministério Público, poderá, por despacho, ser determinada a realização de diligência necessária à compreensão dos fatos, ou facultada a manifestação do noticiante e/ou do noticiado, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 1º Havendo ou não a manifestação do interessado, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá determinar:

a) o arquivamento da Notícia de Fato (NF) se desatendidos os requisitos do § 2º do artigo 51 deste Regimento Interno ou se ela for manifestamente improcedente, dando-se ciência ao noticiante, ao noticiado e ao Procurador-Geral de Justiça;

b) a instauração, mediante conversão no sistema, de Reclamação Disciplinar (RD) se as provas não forem suficientes ao esclarecimento dos fatos;

c) a abertura de Processo Disciplinar Administrativo (PDA) se as provas forem suficientes para a demonstração da ocorrência de falta disciplinar.

§ 2º O Corregedor-Geral poderá ainda determinar, a partir da Notícia de Fato (NF), a instauração de outro procedimento adequado para resolução da questão;

§ 3º O prazo para a conclusão da Notícia de Fato (NF) será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

Seção X

Da Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo

Art. 53. A representação contra membro do Ministério Público por inércia ou excesso injustificado de prazo na realização de atos processuais ou administrativos poderá ser formulada por qualquer interessado.

§ 1º A representação será apresentada por petição instruída com os documentos necessários à sua comprovação e distribuída a um dos membros assessores do Corregedor-Geral.

§ 2º Não sendo o caso de indeferimento sumário, o Corregedor-Geral determinará a notificação do representado, encaminhando-lhe cópia da representação e dos documentos que a instruem, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que preste as informações que entender cabíveis.

§ 3º Se houver prova pré-constituída do fato e o caso exigir providência urgente, o Corregedor-Geral poderá fixar, desde logo, prazo para que a irregularidade seja sanada.

§ 4º Decorrido o prazo do § 2º deste artigo com ou sem as informações, o Corregedor-Geral, se entender não ser o caso de extinção por perda de objeto, determinará, ouvida a Assessoria, a abertura de processo disciplinar administrativo.

§ 5º As disposições deste artigo são aplicáveis, no que couber, à representação por excesso de prazo ou por inércia apresentada contra servidor do Ministério Público.

Seção XI

Da Reclamação Disciplinar

Art. 54. A Reclamação Disciplinar (RD) é o procedimento investigativo de notícia de falta disciplinar atribuída a membro ou servidor do Ministério Público, instaurado mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral.

§ 1º O despacho que determinar a instauração da Reclamação Disciplinar (RD) deverá conter:

I- a identificação do membro ou servidor a quem se imputa a falta;

II- a descrição resumida do fato;

III- a subsunção provisória à norma disciplinar violada, que poderá ser emendada ou alterada, em razão de fatos novos ou de nova interpretação.

§ 2º No despacho instaurativo da Reclamação Disciplinar (RD) e na respectiva folha de rosto do procedimento, deverão constar os prazos prescricionais.

§ 3º A Reclamação Disciplinar (RD) deverá ser autuada e distribuída imediatamente a um dos Promotores de Justiça Corregedores ou, tratando-se, o reclamado, de Procurador de Justiça a um dos Subcorregedores-Gerais.

§ 4º O Corregedor-Geral poderá, mediante despacho fundamentado, conferir tratamento sigiloso à autoria da representação, até decisão definitiva sobre a matéria no âmbito da Corregedoria-Geral.

§ 5º O Corregedor-Geral poderá determinar o arquivamento da notícia de falta disciplinar, de plano, quando a representação for inepta ou manifestamente improcedente ou ainda quando faltar justa causa para o exercício da persecução administrativa, dando-se ciência

ao representante, ao representado e ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 55. O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá notificar o reclamado para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias, podendo ainda realizar diligências para apuração preliminar da notícia de falta disciplinar.

Art. 56. Prestadas as informações pelo reclamado, se for o caso, ou decorrido o prazo sem manifestação ou encerradas as diligências investigatórias, o Corregedor-Geral do Ministério Público adotará uma das seguintes providências:

I - arquivamento da Reclamação Disciplinar (RD), se ocorrer a perda do objeto ou se o fato não constituir falta disciplinar, dando-se ciência ao reclamante, ao reclamado e ao Procurador-Geral de Justiça;

II – proposta de celebração de ajustamento disciplinar, nos termos da LCE n.º 34/1994 e respectivo regulamento;

III - instauração de processo disciplinar administrativo, se houver indícios suficientes de materialidade e autoria de falta disciplinar, publicando-se o extrato da portaria inaugural.

Parágrafo único. A Reclamação Disciplinar (RD) deverá ser encerrada em até 120 (cento e vinte) dias após sua instauração, prorrogáveis por igual prazo, mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Seção XII

Do Processo Disciplinar Administrativo contra Membros

Art. 57. A atividade da Corregedoria-Geral no processo disciplinar administrativo observará o regulamento aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público para os fins de aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Complementar Estadual n.º 34/1994.

Seção XIII

Do Processo Disciplinar Administrativo contra Servidores

Art. 58. A atividade da Corregedoria-Geral no processo disciplinar administrativo para aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Estadual n.º 869, de 6 de julho de 1952 (art. 233 da LCE n.º 34/1994) aos servidores do quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público será regulada por Resolução Conjunta do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Seção XIV

Da Restauração dos Autos

Art. 59. Os autos originais de processos ou de procedimentos extraviados ou destruídos no âmbito da Corregedoria-Geral serão restaurados.

§ 1º Se existir e for exibida cópia autêntica ou certidão de inteiro teor do processo, será uma ou outra considerada como original.

§ 2º Na falta de cópia autêntica ou certidão de inteiro teor do processo ou do procedimento, a restauração dos autos far-se-á mediante petição do Corregedor-Geral, que a distribuirá, sempre que possível, ao Subcorregedor-Geral ou Promotor de Justiça Corregedor que tiver atuado no processo ou no procedimento.

§ 3º Têm o mesmo valor dos documentos referidos no § 1º deste artigo eventuais digitalizações de autos previamente produzidas a pedido do Relator e, como tais, certificadas por ocasião da restauração.

Art. 60. A outra parte interessada, se houver, será intimada para se manifestar sobre o pedido no prazo de 5 (cinco) dias, cabendo ao Corregedor-Geral requisitar cópias, contrafés e reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder.

Parágrafo único. Se a parte intimada concordar com a reconstituição, lavrar-se-á o respectivo auto que, assinado pelos interessados e

homologado pelo Relator, suprirá o processo desaparecido.

Art. 61. Poderá o Corregedor-Geral determinar que a Superintendência da Corregedoria-Geral junte aos autos as cópias de documentos e peças de que dispuser, dando vista aos interessados.

Art. 62. Julgada a restauração, os autos restaurados valerão pelos originais.

Parágrafo único. Se os autos originais forem localizados, os atos processuais subsequentes serão neles incorporados, ficando apensos os autos da restauração.

Art. 63. No processo ou no procedimento de restauração de autos, aplicar-se-ão, supletivamente, o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e os Códigos de Processo Civil e Penal, competindo ao Corregedor-Geral assinar o auto de restauração e levá-lo à homologação da Câmara de Procuradores de Justiça quando se tratar de Reclamação Disciplinar (RD) em que se apura infração disciplinar contra membros ou servidores.

Seção XV

Do Procedimento Supletivo de Providências

Art. 64. Todo e qualquer requerimento ou medida a ser adotada que não tenha classificação específica nem seja acessório ou incidente de processo em trâmite será atuado como pedido de providências.

Parágrafo único. O procedimento supletivo de providências, quando não for o caso de resolução direta pela Corregedoria-Geral Adjunta, deverá ser distribuído a um dos Promotores de Justiça Corregedores para parecer.

Art. 65. Verificando-se que o objeto do procedimento corresponde a outro tipo processual, o Promotor Corregedor solicitará a sua reatuação, seguindo o procedimento em conformidade com a nova classificação.

Art. 66. Atendidos os requisitos mínimos e sendo o caso, o Assessor do Corregedor-Geral emitirá parecer sugerindo as providências cabíveis, as quais serão aprovadas ou não pelo Corregedor-Geral.

Art. 67. Aplicam-se ao procedimento supletivo de providências, no que couber, as disposições relativas ao procedimento de estudos, pesquisas e análises.

CAPÍTULO III

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 68. Nas comunicações realizadas pela Corregedoria-Geral, quando houver fixação de prazo, este será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:

I - a data do envio da correspondência eletrônica pela Corregedoria-Geral;

II - a data do recebimento da solicitação ou da requisição de informações e de documentos, realizadas por correspondência oficial impressa;

III - a data de juntada, aos autos de procedimento em tramitação na Corregedoria-Geral, de aviso de recebimento ou do comprovante de notificação, conforme o caso, quando a comunicação, destinada à ciência ou à prática de ato procedimental, for realizada pelos correios ou por mandado;

IV - a data da publicação, quando a comunicação se der pelo Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (DOMP/MG).

§2º Os prazos serão computados contando-se cada dia da 0h às 23h59.

§3º O dia do começo será postergado e o dia do vencimento do prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, caso coincidam com fim de semana, feriado, ou data em que o expediente do Ministério Público de Minas Gerais for suspenso ou sofrer alteração, ou na hipótese de indisponibilidade de comunicação eletrônica certificada pelo setor institucional de tecnologia da informação.

§4º O dia do começo do prazo será ainda postergado para o primeiro dia útil seguinte ao retorno às atividades, caso coincida com período de regular afastamento individual do membro ou servidor do Ministério Público de Minas Gerais, sem prejuízo de que a comunicação ocorra de outra forma, caso haja necessidade fundamentada em deliberação específica.

§5º Observado, no que couber, o disposto no § 4º deste artigo, os afastamentos legais do membro ou servidor do Ministério Público de Minas Gerais suspendem a contagem do prazo já iniciado.

§6º Os prazos serão suspensos de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DOS ATOS

Art. 69. A Corregedoria-Geral processará ou encaminhará, no prazo de até 3 (três) dias, as petições e os documentos aportados no órgão correcional.

§ 1º As petições, representações ou notícias deverão ser acompanhadas da qualificação do autor, mediante a informação de seu nome completo e a apresentação de cópia dos documentos de identidade, inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e comprovante de endereço, sob pena de não serem conhecidas.

§ 2º Se a petição apresentada por procurador não estiver acompanhada do instrumento de mandato, do qual constem poderes especiais para essa finalidade, o Corregedor-Geral marcará prazo razoável para ser sanado o defeito, sob pena de arquivamento.

§ 3º Nos casos dos §§ 1º e 2º deste artigo, se a gravidade ou a relevância dos fatos noticiados exigirem apuração, o Corregedor-Geral do Ministério Público, mediante despacho fundamentado, considerará suprida a ausência de qualificação ou o defeito de representação e dará prosseguimento ao feito.

§ 4º Se o requerimento inicial contiver cumulação de pedidos que não guardem pertinência temática, o requerente será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, individualizar em peças autônomas cada uma das pretensões deduzidas.

§ 5º Os requerimentos, pedidos ou documentos relativos aos processos em andamento serão direcionados à Superintendência da Corregedoria-Geral, para os encaminhamentos pertinentes.

§ 6º As petições e os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, por meio eletrônico e nos casos solicitados pela Corregedoria-Geral, para confirmação de autenticidade, deverão ser os originais encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não serem conhecidos.

§ 7º Ato do Corregedor-Geral do Ministério Público poderá regulamentar as hipóteses e condições do peticionamento obrigatório com o uso de ferramentas de tecnologia da informação, com vistas à implementação plena do processo eletrônico.

§ 8º A Corregedoria-Geral manterá, em seu sítio eletrônico na Internet, relação atualizada dos processos em tramitação, da qual constarão a natureza do feito, seu número de ordem e o nome das partes, salvo o dos autores quando for deferido o sigilo.

Art. 70. O registro e a autuação far-se-ão em numeração contínua e seriada, observadas as seguintes classes procedimentais ou processuais:

- I - inspeções ordinárias e extraordinárias;
- II - correções ordinárias e extraordinárias;
- III - orientações funcionais gerais e individuais;

IV - realização de estudos, pesquisas e análises sobre dados estatísticos e outras informações que envolvam as atividades do Ministério Público no âmbito da atuação da Corregedoria-Geral;

V - acompanhamento do estágio probatório de Promotores de Justiça;

VI - notícia de fato;

VII - representação por inércia ou por excesso de prazo;

VIII- reclamação disciplinar;

IX - processo disciplinar administrativo contra membros;

X - processo disciplinar administrativo contra servidores;

XI - restauração de autos;

XII - procedimento supletivo de providências.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. Resolução Conjunta do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral disporá sobre a estrutura orgânica e a regulamentação das unidades administrativas da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 72. Os expedientes protocolados na Secretaria da Corregedoria-Geral antes da data de publicação deste Regimento Interno e que não atendam aos requisitos formais nele estabelecidos serão processados com fixação do prazo de 15 (quinze) dias para sua adequação.

Art. 73. A Corregedoria-Geral do Ministério Público diligenciará e adotará medidas para considerar preponderantemente a avaliação qualitativa dos trabalhos da Instituição e dos seus membros, tanto no plano da atuação demandista quanto no da atuação resolutiva.

Parágrafo único. A eficácia jurídica e social do exercício das funções institucionais pelo Ministério Público deverá, à luz dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais, receber atenção especial no desempenho dos trabalhos da Corregedoria-Geral como instituição de orientação e fiscalização institucional.

Art. 74. As pastas obrigatórias de cada Promotoria de Justiça são as que estabelecem as resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e outras disciplinadas em ato do Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 75. As questões específicas sobre os temas disciplinados neste Regimento Interno poderão ser regulamentadas por ato do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 76. A Corregedoria-Geral poderá utilizar ferramentas de tecnologia da informação no processamento e no julgamento dos feitos.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral disciplinará, no âmbito da atuação da Corregedoria-Geral, a prática de atos por meios eletrônicos, inclusive sua elaboração e arquivamento por meios eletromagnéticos (Lei Federal n.º 12.682, de 9 de julho de 2012).

Art. 77. Será permitida a oitiva de testemunhas, a tomada de declarações e a realização de interrogatórios por videoconferência ou outros meios eletrônicos, com registro audiovisual, nos procedimentos e nos processos disciplinares administrativos, assegurados, nos processos administrativos, o contraditório e a ampla defesa (Resolução CNMP n.º 119, de 24 de fevereiro de 2015).

Art. 78. No âmbito das funções de orientação e fiscalização da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o Corregedor-Geral tomará medidas para o acompanhamento da atuação tanto repressiva quanto preventiva do Ministério Público, constituindo-se medida fundamental o aperfeiçoamento da atuação funcional para atacar os ilícitos ligados às atribuições do Ministério Público, de modo a tornar mais eficiente a atuação da Instituição para remover os ilícitos ou evitar a sua prática, repetição ou continuidade.

Art. 79. O Corregedor-Geral regulamentará por ato próprio a Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas e o Acordo de Resultados no âmbito da atuação da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 80. A Corregedoria-Geral do Ministério Público desenvolverá sistema de avaliação que leve em conta objetivos, metas e indicadores direcionados à análise da eficácia social da atuação dos membros e da Instituição.

§ 1º A Corregedoria-Geral deverá renovar os métodos de avaliação, orientação e fiscalização da atividade-fim e das atividades administrativas para aferir a atuação resolutiva do Ministério Público e a sua relevância social.

§ 2º A Corregedoria-Geral avaliará, orientará e fiscalizará o cumprimento do Planejamento Estratégico, do Plano Geral de Atuação e dos Programas de Atuação dos Órgãos de Execução e dos seus respectivos Projetos Executivos.

§ 3º A Corregedoria-Geral estabelecerá orientações gerais e critérios de avaliação, orientação e fiscalização com a priorização de demandas a partir do Planejamento Estratégico, do Plano Geral de Atuação e dos Programas de Atuação dos Órgãos de Execução e dos seus respectivos Projetos Executivos.

§ 4º A valorização do resultado da atuação dos membros e da Instituição deverá ultrapassar o controle meramente formal, quantitativo e temporal das causas em que atua o Ministério Público.

§ 5º As atividades de avaliação e orientação da Corregedoria-Geral deverão fomentar as boas práticas e a efetividade da atuação dos órgãos do Ministério Público como agentes políticos.

§ 6º A Corregedoria-Geral deverá superar, nas suas atividades avaliativas, o critério de priorização da atuação judicial, assim como ir além da mera fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais.

§ 7º A avaliação da atividade-fim deverá considerar a totalidade dos mecanismos de atuação extrajudicial, inclusive a realização de audiências públicas e a adoção de medidas de inserção social, como palestras e reuniões, além da atuação por intermédio de Projetos Sociais.

§ 8º Deverá ser aferida, nas atividades de avaliação, a utilização eficiente de mecanismos de resolução consensual e a priorização dos mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas.

§ 9º Deverá ser aferida a utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção de ilícitos.

§ 10. A Corregedoria-Geral participará da definição dos Planos de Atuação e de seu acompanhamento.

§ 11. A avaliação da atuação dos membros e dos servidores do Ministério Público levará em conta, sempre que possível, a oitiva, em audiência pública ou não, dos cidadãos diretamente interessados ou da respectiva sociedade organizada.

§ 12. A Corregedoria-Geral participará das decisões administrativas relacionadas à definição de atribuições, do aperfeiçoamento estrutural das Promotorias e das Procuradorias de Justiça e dos critérios de substituição ou cumulação de funções.

§ 13. A Corregedoria-Geral atuará junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) para a definição do conteúdo programático do curso de formação dos novos agentes políticos do Ministério Público, bem como dos temas de atualização profissional dos demais membros, fomentando uma cultura institucional de valorização também da atividade extrajudicial resolutiva.

§ 14. A priorização da avaliação qualitativa dos procedimentos extrajudiciais em tramitação deverá considerar, entre outros critérios, a natureza, a complexidade e o alcance social da matéria.

§ 15. A avaliação da duração razoável do processo deverá considerar, principalmente, as necessidades do direito material, de modo a aferir se há hipótese concreta de necessidade de agilização do procedimento em situações de urgência ou se há necessidade de alargamento do procedimento nos casos em que a complexidade da matéria de fato e de direito o exigir.

§ 16. Deverão ser criados pela Corregedoria-Geral parâmetros não meramente formais para subsidiar a avaliação e a fiscalização do

tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas.

§ 17. A Corregedoria-Geral deverá verificar, nas correições avaliativas e nas inspeções, a regularidade e a resolutividade da atuação do Ministério Público nas atividades jurisdicional e extrajurisdicional, analisando, entre outros, o cumprimento do Planejamento Estratégico, do Plano de Atuação e dos Projetos Executivos, levando-se em consideração, nas atividades extrajurisdicionais, os seguintes fatores:

I - Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Preparatórios:

- a) Instauração com amparo em fundamentos constitucionais ou legais;
- b) Delimitação de objeto adequado e relevante do ponto de vista da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais;
- c) Determinação somente de diligências necessárias;
- d) Eficiência quanto ao andamento e à conclusão;
- e) Apresentação dos fundamentos constitucionais e legais, em caso de tramitação com publicidade restrita;
- f) Permissão de participação social, legitimamente interessada;
- g) Priorização, sempre que possível, da resolução consensual;
- h) Adoção tempestiva e adequada das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, com vistas à cessação do ilícito ou sua correção.

II - Audiências Públicas:

- a) Regularidade e periodicidade das audiências públicas;
- b) Acessibilidade do cidadão às audiências públicas;
- c) Audiências públicas realizadas com a demonstração de proatividade e eficácia na defesa dos direitos fundamentais.

III – Termos de Ajustamento de Conduta e outros instrumentos autocompositivos de natureza negocial:

- a) Apresentação dos devidos fundamentos constitucionais ou legais;
- b) Delimitação do fato que resultou na existência ou na iminência do dano;
- c) Caracterização do dano;
- d) Descrição das obrigações de fazer e/ou não fazer, de forma a contemplar as circunstâncias de modo, tempo, lugar e outras;
- e) Estabelecimento de prazo para o cumprimento das obrigações;
- f) Cominação, nos casos de não cumprimento das obrigações pactuadas, de eventual sanção (multa) a ser aplicada;
- g) Demonstração de resolutividade e eficácia do ponto de vista jurídico e social;
- h) Participação social, por intermédio de pessoas ou entes representativos;
- i) Ampla publicidade dos termos de ajustamento de conduta e de outros instrumentos autocompositivos de natureza negocial, do ponto de vista de sua elaboração e dos seus resultados para a sociedade;
- j) Efetividade na fiscalização e adoção de providências no sentido de execução de termos de ajustamento eventualmente

descumpridos.

IV - Recomendações:

- a) Apresentação dos devidos fundamentos constitucionais ou legais;
- b) Demonstração da utilidade social, principalmente por expressar a adequada defesa dos direitos e/ou garantias constitucionais fundamentais, individuais ou coletivas;
- c) Efetividade na fiscalização sobre o acatamento das recomendações expedidas e adoção das providências eventualmente cabíveis na hipótese de descumprimento e manutenção do ilícito.

V – Participação em Projetos Sociais:

- a) Observância dos princípios da transformação social, publicidade ampla e irrestrita, participação social, eficiência, cooperação, utilidade social, priorização da prevenção, reparação integral, máxima coincidência entre o dano e a reparação, máxima precisão dos objetivos e metas, avaliação e monitoramento periódicos dos resultados e flexibilização da técnica para atender às necessidades dos direitos e garantias fundamentais;
- b) Definição de justificativa, objetivo geral, objetivo específico ou metas, metodologia, cronograma, acompanhamento e indicadores para monitoramento dos resultados;
- c) Relevância social e adequação dos Projetos Sociais à defesa dos direitos e garantias fundamentais afetos às atribuições constitucionais do Ministério Público.

VI - Outras atividades relevantes:

- a) Participação em reuniões de interesse social relativas a temas afetos às atribuições constitucionais do Ministério Público;
- b) Palestras em escolas e outros ambientes sociais com função pedagógica emancipadora, principalmente;
- c) Participação em cursos, seminários, palestras ou em outros eventos institucionais ou não;
- d) Participação em grupos de trabalhos, em atividades de cooperação administrativa institucional;
- e) Publicação de livros, artigos e de outros textos de relevância social.

Art. 81. Aplicam-se subsidiariamente os Regimentos do Conselho Superior e da Câmara de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Diante da inexistência de normas no microsistema interno previsto no “caput” deste artigo, aplicar-se-ão, supletivamente, no que for compatível, o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil.

Art. 82. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 3648/2024, PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 11/12/2024

7ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Inclui: Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 16/12/2024

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - 18ª CÂMARA

Exclui: Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira

Inclui: Procuradora de Justiça Ana Léia Salomão e Ribeiro

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 18/12/2024

1ª SEÇÃO CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Elvécio Antunes de Carvalho Júnior

Inclui: Procurador de Justiça Júlio César Luciano

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 28/2024

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 28/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 11/12/2024:

Torna sem efeito a remoção da servidora Daniella Bastos Martins Bicalho, MAMP 6297-00, publicada em 11.12.2024 e defere os pedidos de desistência de remoção das Oficiais do MP abaixo:

MAMP	NOME	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
621300	Camila Golfeto de Sousa	Belo Horizonte
242200	Cláudia Michelle Dias Muniz Baleeiro	Belo Horizonte

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 29/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada, conforme o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 13/12/2024 até as 18:00 horas do dia 16/12/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
Belo Horizonte - 12ª PJ – Juízo Criminal – Gabinete do 93º Cargo de Promotor de Justiça	1
Belo Horizonte - 13ª PJ – Juízo de Tóxicos – Gabinete do 79º Cargo de Promotor de Justiça	1

- Removendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30.5.2005, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, e do art. 36, parágrafo único, III, “a”, da Lei Federal nº 8.112/90, a servidora Daniella Bastos Martins Bicalho, MAMP 6297-00, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Comarca de Governador Valadares, para a Comarca de Belo Horizonte, com vigência a partir da publicação deste ato.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
IV	29/12/2024 e 01/01, 04/01 e 05/01/2025	Guilherme Vieira dos Santos	7831-00
XI	21/12, 22/12, 24/12, 25/12 e 28/12	Pedro Henrique Santana	7017-00
XXIV	14/12 e 15/12	Rosa de Fátima Torres	6896-00
XXV	21/12, 22/12, 24/12, 25/12 e 28/12	Joyce Pessoa de Carvalho	5446-00
XXVI	13/12/2024	Raphael Perrelli Gonçalves	7488-00
XXX	15/12/2024	Roberta Lino de Souza Maciel	4107-00
XXXV	18/01, 19/01, 08/03 e 09/03/2025	Marcelo Salustiano Cagnani	5527-00
XXXVII	21/12, 22/12, 24/12, 25/12 e 28/12	Renato Nunes Vieira	3489-00
XXXIX	14/12, 15/12, 21/12, 22/12, 24/12, 25/12 e 28/12	Luan Lima Fogaça	7269-00
XLVII	28, 29 e 31/12/ 2024 e 01, 04 e 05/01/2025	Jaqueline Gonçalves Cruzeiro	6820-00
LVI	18/10 e 19/10/2025	Wanessa Correa de Moraes	3764-00
LVI	29/12/2024 e 01/01, 04/01 e 05/01/2025	Wellington Marcos de Macedo Junior	5360-00
LXV	31/12/2024 e 01/01, 05/01/2025	Simone Siqueira Fogal	5407-00
LXV	31/12/2024 e 01/01/2025	Alice Titoneli Moreira	4710-00
LXXI	14/12, 15/12, 21/12, 22/12, 24/12, 25/12 e 28/12	Luana de Oliveira Silva	7095-00

- Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 11.12.2024, referente à escala do plantão noturno permanente e diurno aos finais de semana e feriados, para o mês de janeiro de 2025, passando a constar o nome da servidora Jacqueline Dias de Freitas, MAMP 3202, como responsável pelo plantão no período de 10.1.2025 a 17.1.2025, e o nome da servidora Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451, como responsável pelo período de 17.1.2025 a 24.1.2025. Segue a escala com a retificação:

PERÍODO	NOME	MAMP
3.1.2025 a 10.1.2025	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
10.1.2025 a 17.1.2025	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
17.1.2025 a 24.1.2025	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
24.1.2025 a 31.1.2025	Karine Netto Ragazzi	3472-00

- Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 11.12.2024, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de

22/10/87, à servidora Ana Paula Alves da Silva, MAMP 5232-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 3904/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria José Figueiredo Siqueira e Magalhães, oficiante no Grupo Especial de Atuação de Inquéritos Policiais de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5221029-88.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0108435/2024-32, ficando revogada a Portaria n.º 3181/2024, publicada no dia 22.10.2024.

LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3934/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Gabriela Brito Melo Rocha para exercer as funções do 61.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-III Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, com efeitos retroativos a 19 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3935/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Auxiliar Isabela de Carvalho para cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, com efeitos retroativos a 19 de novembro do corrente ano.

- Portaria n.º 3936/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Artur Forster Giovannini, Eduardo Brabo Castro e Estevan Sartoratto, da comarca de Três Pontas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem recíproca e concorrentemente nas respectivas Promotorias de Justiça, com efeitos retroativos a 19 de novembro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3937/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha para exercer as funções do 102.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, nos dias 12 e 13 de dezembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 3938/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 12 de dezembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 3939/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, Thalita Célia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, atuando na audiência referente ao Processo n.º 0001069-34.2022.8.13.0689, no dia 12 de

dezembro corrente.

- Portaria n.º 3940/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Carla Correa de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, a partir de 12 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3941/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Adriana Júlia de Souza, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 31.16.0024.0155267/2024-34, em trâmite na 23.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Capital.

- Portaria n.º 3942/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Saulo Estéfano Maiolino de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 13 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3943/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Felipe Fauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto, em audiências por videoconferência, no dia 13 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3944/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Antônio José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3945/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santos Dumont, Roger Silva Aguiar, para atuar no Processo n.º 0001016-52.2015.8.13.0607, da mesma comarca.

- Portaria n.º 3946/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Pontas, Eduardo Brabo Castro, para atuar no Inquérito Civil n.º 02.16.0694.0058015.2024-94, da mesma comarca.

- Portaria n.º 3947/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Epaminondas da Costa, para atuar nos Processos n. 5057037-22.2022.8.13.0702 e 5062468-37.2022.8.13.0702, da mesma comarca.

- Portaria n.º 3948/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Mateus Beghini Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, no período de 14 a 19 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3949/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Henrique Magalhães Filogonio para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, a partir de 16 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 2498/2024.

- Portaria n.º 3950/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itabira, Marianna Michieletto da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 17 de dezembro corrente.

- Portaria n.º 3951/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Janaúba, Vanessa do Carmo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, no dia 19 de dezembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 3952/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Bruno Ferreira Brás Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, no período de 7 a 10 de janeiro de 2025, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3953/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Paraopeba, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, no período de 7 a 21 de janeiro de 2025, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 3954/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, no período de 7 a 21 de janeiro de 2025, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 3955/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Congonhas, Monique Mosca Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.^a Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0005812-67.2024.8.13.0188, no dia 8 de janeiro de 2025, às 9h30.

- Portaria n.º 3956/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cambuquira, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3957/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Águas Formosas, Larissa Oliveira do Prado Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pomba, em audiências por videoconferência, no dia 22 de janeiro de 2025.

- Portaria n.º 3958/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Senra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no dia 27 de janeiro de 2025.

- Portaria n.º 3959/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004031-29.2023.8.13.0193, no dia 7 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

- Portaria n.º 3960/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0013380-66.2017.8.13.0193, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 9 horas.

- Portaria n.º 3961/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002532-44.2022.8.13.0193, no dia 25 de março de 2025, às 9 horas.

- Fica revogada a Portaria n.º 480/2017, referente aos Promotores de Justiça Ana Gabriela Brito Melo Rocha, Artur Forster Giovannini e Estevan Sartoratto (cooperação recíproca/Três Pontas), com efeito retroativo a 19/11/2024.

- Fica revogada a Portaria n.º 3917/2024, referente à Promotora de Justiça Elaine de Oliveira Godói (cooperar/audiências da 11.^a Vara Criminal de Belo Horizonte), a partir de 12/12/2024.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3930/2024, referente ao Promotor de Justiça Árlen de Oliveira Fernandes (cooperar/audiências da 11.^a

Vara Criminal de Belo Horizonte).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 3931/2024, referente à Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada (cooperar/12.ª PJ de Belo Horizonte).

CARLOS ALBERTO VALERA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 987/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de dezembro a 17 de dezembro de 2024.

- Edital nº 988/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 908/2024, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da Comarca de Varginha:

1º Rafaela Maria Silva Andrade.

- Edital nº 933/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Oliveira:

1º Larissa Pereira da Silva;

2º Maria Raquel Machado Sousa;

3º Edson Henrique Cardoso Mattar;

4º Laura Santos Selvati Nascentes.

- Edital nº 934/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Oliveira:

1º Maria Ivonete de Souza Machado Resende.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 792/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário:

1º Michelle de Fátima Sousa;

2º Giovanna Mussi Marques;

3º Gabriela Braga dos Reis;

4º Ana Luíza Silva Braga.

- Edital nº 794/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário:

1º Natyely dos Santos Lima;

2º Cássio Braga dos Santos.

- Edital nº 911/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Lívia Carolina Reis.

- Edital nº 912/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Maria da Conceição Santos;

2º Mayara Ivana Neri dos Santos.

- Edital nº 918/2024, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas:

1º Lorrana Eduarda Batista Cardoso;

2º Maria Eduarda Rocha Porto;

3º Ana Luíza Nogueira Borges;

4º Warley Eduardo Santiago Silva.

- Edital nº 931/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco:

1º João Vítor Araújo Roquini;

2º Emanuel Lucca Taveira Peluso;

3º Marcelle Aparecida Santana De Andrade;

4º Isis de Freitas Ferreira.

- Edital nº 945/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1º Pollyanna de Fátima Ferreira Cordeiro;

2º Kenia Ruas dos Santos;

3º Letícia Alves Jardim;

4º João Paulo Silva Gomes;

5º Maria Cláudia Alves Santos Paula.

- Edital nº 950/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena:

1º Stella Silva Oliveira;

2º Edimara Paixão da Silva;

3º Matheus Cerqueira dos Reis;

4º Thaís Lopes Anízio Trindade;

5º Líbia Souza de Andrade.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 848/2024, com validade até 10 de dezembro de 2025.

1º Victor Lucas de Freitas Silva;

2º Vitória Gabriela Silveira Rodrigues;

3º Myllena Vitória Freitas do Nascimento;

4º Davi Porto Ferreira;

5º Amanda Lorrane Coimbra Souto;

6º Lucas Aparecido Marques Caldas Melo;

7º Sara Couto Araújo;

8º Wyllian Resende de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 895/2024, com validade até 06 de junho de 2025.

1º Eduarda Nunes Souza;

2º Ana Luiza Meireles Dias;

3º Larissa Muryell Alves de Moura;

4º Isabella Aparecida Teixeira Alves;

5º Marina Vitória Silva Nunes;

6º Juliana Cristina de Mattos Marinho;

7º Johnny Alves Carvalho;

8º Gabriel Isaac Ribeiro de Jesus.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 942/2024, com validade até 10 de junho de 2025.

1º Mara Aparecida da Silva.

Autoriza o desligamento dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Glener Fernandes de Carvalho, matrícula 1823200, em 28 de novembro de 2024;

- Lorena Cristina da Silva Maciel, matrícula 1759900, em 02 de dezembro de 2024;
- Bárbara Maia Reis Souza, matrícula 1787300, em 02 de dezembro de 2024;
- Larissa Andrade Vicente, matrícula 1718700, em 02 de dezembro de 2024;
- Gabriel Soriano Mendonça Furtado, matrícula 1716800, em 02 de dezembro de 2024;
- Virgínia Vilarino Dumont, matrícula 1842800, em 02 de dezembro de 2024;
- Vinícius Aparecido Costa de Lima, matrícula 1559400, em 02 de dezembro de 2024;
- Júlia Maria Souza Rabelo, matrícula 1592400, em 02 de dezembro de 2024;
- Larissa Fidel Damasceno, matrícula 1599300, em 03 de dezembro de 2024;
- Arthur Gabriel Vieira Porto, matrícula 1770500, em 03 de dezembro de 2024;
- Christian Felipe Barbosa Nepomuceno, matrícula 1806000, em 03 de dezembro de 2024;
- Sthella Hanna Sunahara Lemes Castro, matrícula 1538900, em 04 de dezembro de 2024;
- Lucas Carvalho Soares de Oliveira, matrícula 1746600, em 04 de dezembro de 2024;
- Sarah Ferreira Souto Tostes, matrícula 1575100, em 04 de dezembro de 2024;
- Otávio Augusto Gonçalves da Silva, matrícula 1724500, em 04 de dezembro de 2024;
- Fernando Henrique Arcângelo Pereira, matrícula 1610900, em 04 de novembro de 2024;
- Ana Flávia Henriques de Andrade Xavier, matrícula 1725100, em 04 de novembro de 2024;
- Isadora Reis Estácio Dutra, matrícula 1688100, em 05 de dezembro de 2024;
- Bernardo Angeli Belo, matrícula 1755900, em 05 de dezembro de 2024;
- Rayane Júlia Damasceno, matrícula 1839100, em 06 de dezembro de 2024;
- Fernanda Paula Gondin, matrícula 1712500, em 06 de dezembro de 2024;
- Maria Raquel Moraes Fernandes, matrícula 1758100, em 06 de dezembro de 2024;
- Giulia Carolina Melo Guimarães, matrícula 1544200, em 08 de novembro de 2024;
- Ingrid Freire da Silva, matrícula 1893200, em 08 de novembro de 2024;
- Isabela Cristina Ribeiro, matrícula 1849600, em 08 de novembro de 2024;
- Karolayne Caixeta de Jesus, matrícula 1550000, em 09 de dezembro de 2024;
- Fernanda Gomes Pena, matrícula 1779700, em 09 de dezembro de 2024;
- Wanessa Cristine Reginaldo Santarosa, matrícula 1800500, em 09 de dezembro de 2024;
- Renata Liliana Ferreira Maia, matrícula 1695500, em 09 de dezembro de 2024;
- Gabriela Sabrina de Sena, matrícula 1856000, em 09 de dezembro de 2024;

- Westerley Junior Soares, matrícula 1856800, em 09 de setembro de 2024;
- José Eustáquio Lucas Pereira Filho, matrícula 1539600, em 10 de dezembro de 2024;
- Levi Sousa Jardim, matrícula 1742200, em 10 de dezembro de 2024;
- Maria Eduarda do Nascimento, matrícula 1568900, em 11 de dezembro de 2024;
- Isadora Thais Fernandes da Silva Reis, matrícula 1781300, em 11 de novembro de 2024;
- Maria Eduarda Faria Matos Valadares, matrícula 1853500, em 11 de novembro de 2024;
- Calebe Junger de Jesus Pereira, matrícula 1727900, em 12 de dezembro de 2024;
- Amanda Braz de Sousa, matrícula 1706000, em 12 de novembro de 2024;
- Mateus Moreira Santos, matrícula 1839300, em 13 de novembro de 2024;
- Márcio Henrique Veloso Queiroz, matrícula 1626900, em 13 de novembro de 2024;
- Camila Galo Azevedo, matrícula 1892700, em 13 de novembro de 2024;
- Júlia Nether Almeida, matrícula 1643100, em 14 de novembro de 2024;
- Samara Fonseca, matrícula 1668600, em 14 de novembro de 2024;
- Ádria Patrícia Simão de Oliveira Santos, matrícula 1673100, em 14 de novembro de 2024;
- Andressa Vilela Ferreira, matrícula 1537800, em 14 de novembro de 2024;
- Glaubert Estrada de Souza, matrícula 1562100, em 14 de novembro de 2024;
- Vinícius Breno Rocha de Lima, matrícula 1601700, em 14 de novembro de 2024;
- Pâmela Gabriela dos Santos Pereira, matrícula 1621900, em 14 de novembro de 2024;
- Fabiana Vaz dos Reis, matrícula 1699000, em 14 de novembro de 2024;
- Sara Leone de Carvalho Biondo, matrícula 1872100, em 14 de novembro de 2024;
- Paulo Victor Martins Pereira Belquer, matrícula 1556500, em 14 de novembro de 2024;
- Rubya Moreira Cunha, matrícula 1550400, em 14 de novembro de 2024;
- Alex Sandro Amorim Leão, matrícula 1715700, em 15 de novembro de 2024;
- Tatiana Ferreira Hodniki, matrícula 1532700, em 15 de novembro de 2024;
- Iandara Romão Rodrigues, matrícula 1672000, em 18 de novembro de 2024;
- Matheus Bernardes Santos Souza, matrícula 1765400, em 18 de novembro de 2024;
- Cláudia Maria Araújo Ganim, matrícula 1776800, em 18 de novembro de 2024;
- Ícaro Samuel Vidal Oliveira, matrícula 1789200, em 18 de novembro de 2024;
- Jéssica de Castro Siqueira, matrícula 1709400, em 18 de novembro de 2024;

- Andressa Rodrigues dos Santos, matrícula 1564200, em 18 de novembro de 2024;
- Raiane Souza Tronchini, matrícula 1791900, em 18 de novembro de 2024;
- Mayra Eugenio do Amaral, matrícula 1532300, em 18 de novembro de 2024;
- Felipe Rezende Teixeira, matrícula 1596700, em 18 de novembro de 2024;
- Lívia Tambasco Freire Fernandes, matrícula 1553800, em 18 de novembro de 2024;
- Jaqueline Almeida da Silva, matrícula 1881200, em 18 de novembro de 2024;
- Natália Bomfim Pereira Fontes, matrícula 1563600, em 19 de novembro de 2024;
- Kimilly Oliveira Donadio do Amaral, matrícula 1535600, em 21 de novembro de 2024;
- Augusto Sanavia Rocha, matrícula 1534500, em 21 de novembro de 2024;
- Bárbara Prado Kretli Oliveira, matrícula 1536000, em 21 de novembro de 2024;
- Felipe Marinelo Rebelo, matrícula 1534800, em 21 de novembro de 2024;
- Isabella Oliveira Batista, matrícula 1535700, em 21 de novembro de 2024;
- Karla Maria Nunes Camargos, matrícula 1837600, em 21 de novembro de 2024;
- Júlia Cecília Anacleto de Oliveira, matrícula 1843300, em 21 de novembro de 2024;
- Lívia Maria Gonçalves de Souza Albergaria, matrícula 1760800, em 21 de novembro de 2024;
- Camila Amizadai Moreira Campos, matrícula 1764200, em 21 de novembro de 2024;
- Paulo Freitas Vasconcelos, matrícula 1643800, em 22 de novembro de 2024;
- Clara Daniele Moura de Sousa, matrícula 1625700, em 22 de novembro de 2024;
- Kelly Cristina Moreira Vicente, matrícula 1701000, em 22 de novembro de 2024;
- Karla Silva Abreu, matrícula 1775500, em 22 de novembro de 2024;
- Daiane Rioga Viana Ferreira, matrícula 1633000, em 22 de novembro de 2024;
- Guilherme Rossi Grossi, matrícula 1864100, em 22 de novembro de 2024;
- Luísa Medina de Oliveira, matrícula 1541500, em 23 de novembro de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

ATO DE NOMEAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, designada pela Portaria PGJAA n.º 2182, de 16 de julho de 2024, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1, de 21 de março de 2023, nomeia a servidora Juliana Teixeira Duarte, MAMP. 6312-00, para atuar como Defensora Dativa do servidor J. A. O. S., nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo, instaurado pela Portaria n. 21/2024 (Proc. SEI. 19.16.3830.0084808/2024-19). 1 - Fica a servidora intimada para, havendo fundadas razões para eventual recusa do encargo, impedimento e/ou suspeição, manifestar, de forma fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviando e-mail para "comissaopda@mpmg.mp.br".

MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO SIQUEIRA E MAGALHÃES SOUZA

Promotora de Justiça

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0012.0156610.2024-28, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. Representado(s): MARCIO MUNIZ FERNANDES, TASSIANO RONEY DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0158016.2024-24, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MANOEL FRANCISCO GONÇALVES SOUZA. Representante(s): ELAINE SANTOS NEVES.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0103038.2024-68, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELE APARECIDA SILVA LÁZARO. Representado(s): CMEI PADRE NILO 2. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0157884.2024-66, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIGUEL SANTOS PIQUI.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0134668.2024-22, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0109423.2024-18, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSEMARY DA SILVA RODRIGUES.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0157693.2024-52, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS ROSA, NILZA MARIA BOTELHO FERRAZ, CLALBER AZARIAS DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157699.2024-16, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0137097.2024-72, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0152518.2024-35, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. Representado(s): R. D. S. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156436.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0152633.2024-17, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. D. L. N. R. Representante(s): L. N. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0152477.2024-58, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0153781.2024-78, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0157632.2024-85, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ARTE MADRIGAL RENASCENTISTA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DE SA RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151291.2024-81, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPM SISTEMAS LTDA. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0085976.2024-98, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0136761.2024-57, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): O. P. D. J. D. C. D. O. P.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0090161.2024-70, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0055540.2024-48, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO LUCAS DIAS SALES DE CASTRO, FRANCISCO DANIEL DIAS DE CASTRO. Representante(s): LUIZ DANIEL DE CASTRO JUNIOR, FERNANDA DIAS SALES. Representado(s): COLÉGIO LOGOSÓFICO - UNIDADE CIDADE NOVA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0076508.2024-04, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAVINY VITÓRIA DOS REIS FERREIRA. Representante(s): HOSANA LANE FERREIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0074031.2024-50, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JHUAN KEVIN PRATES RODRIGUES. Representante(s): KELLYMAN CRISTINA BATISTA PRATES. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0157614.2024-77, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): N. I.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0157615.2024-50, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0157941.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0056662.2024-41, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CCC GAS VEICULAR LTDA. Inscrição em dívida ativa em 11/12/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0052997.2023-59, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PRIMEIRA CHAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0069343.2024-41, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): SUPERMERCADO SUPER NOSSO - BAIRRO SANTA TEREZA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0157908.2024-68, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): SOBRAL INVICTA S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0047602.2023-30, instaurado em 20/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. - OPA SUPERMERCADOS. Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0086071.2024-17, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR DADOS SIGILOSOS. Representado(s): HL COMÉRCIO DE BOLSA E CALÇADOS LTDA. (LOJAS HAVAIANAS). Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0099869.2024-48, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENAN ALVES DELL ARETI. Representado(s): ASSAÍ ATACADISTA – SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158166.2024-17, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ERIC DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0067158.2024-60, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PIRES. Representado(s): GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0109891.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL/DF. Representado(s): ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061758.2024-92, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): TRIP FOOD COMIDA MOCHILEIRA PAMPULHA LTDA. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0113347.2024-55, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0147142.2024-69, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157713.2024-26, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0118978.2024-17, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0148414.2024-63, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151269.2024-93, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0151734.2024-51, instaurado em 27/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0153444.2024-53, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0157628.2024-96, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0109551.2024-49, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0118254.2024-40, instaurado em 17/03/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, DERLI AMARO. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157779.2024-87, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COFINANCIAMENTO HOSPITALAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000854.2022-81, instaurado em 05/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0027.0114835.2024-46, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTO SA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/12/2024 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0027.0114835.2024-46.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHIELETTO DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156722.2024-11, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C. Arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0082015.2024-16, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RIO CASCA. Representado(s): NEWTON GABRIEL AVELAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0158128.2024-79, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONTIJO. Representante(s): 23A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): BRUNO ANTÔNIO PINTO, FABIANO FREIRE DE MELO,, MATHEUS MESQUITA DE OLIVEIRA, RICHARD SANTOS FERREIRA.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0131782.2024-17, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES

/ TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0131846.2024-35, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TORINO DE NOVA LIMA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157654.2024-67, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MANTIQUEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157666.2024-34, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE E ARNALDO GAVAZZA FILHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0117098.2024-46, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 03.16.0024.0137325.2024-41, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO ASSINADO MORADORES BAIRRO SAVASSI, ARLENE DE OLIVEIRA PORTELLA, CLAUDIO VARELLA DE SOUZA, FLÁVIO GUIMARÃES MOURÃO, LEONARDO ALEXANDRE LIMA ANDRADE VALADARES, RITA DE CÁSSIA LUCENA VELLOSO. Representado(s): NEPHEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157956.2024-61, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 4. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0157745.2024-35, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 5. P. D. J. D. R. D. N.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0027.0158081.2024-08, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO ALEXANDRE DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0149933.2024-67, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL RAMALHO DOS SANTOS, VICTOR RAMALHO DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): SILVANA PEREIRA SANTOS, EVALDO RAMALHO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0149700.2024-53, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATEUS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0157667.2024-82, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0158090.2024-03, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALBERTO FELISALE BARBOSA, NUBIA CRISTINA PEREIRA GONCALVES JUNQUEIRA. Representado(s): FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA, MAGDA BARBOSA DE FARIA MACEDO.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0151198.2024-20, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): AMANDA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): WAGNER PEREIRA DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0157756.2024-76, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): SHEILA DANIELLE MOREIRA DE SOUZA. Interessado(s): DIOGO VINÍCIUS NOBRE.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0149082.2024-19, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): RAIANE FRANCIELE ROSA. Representado(s): MARCUS VINÍCIUS DE FREITAS AGUIAR. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0108857.2024-73, instaurado em 23/07/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA SANTA LUCIA ME. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0030061.2023-36, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0058750.2024-30, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS MORAES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENADOR AMARAL. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0108453.2024-51, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA SALIME LASMAR.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0107606.2024-28, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DADOS SIGILOSOS, VIA OUVIDORIA. Representado(s): RENATO TIRADO FREIRE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0103144.2024-28, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): GERALDO MAGELA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0122069.2024-49, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): RONILDO ALAIR FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0112926.2024-45, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTA DE CAMPO BELO. Representado(s): WALDECI MAURÍCIO RODRIGUES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0109415.2024-73, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL. Representado(s): SANTANA DO JACARÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0106383.2024-69, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DADOS SIGILOSOS, VIA OUVIDORIA. Representado(s): ALOÍSIO FREIRE.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0153103.2024-91, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SAMUEL JUCELINO CAMILO. Representado(s): ROBSON CAMILO.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0141613.2024-27, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANA FÁTIMA CASTRO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0152463.2024-60, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): OVIDIA MOREIRA LOPES DIAS, JOSE DA PIEDADE MOREIRA DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0065513.2024-19, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ADEILSON DIAS MONTEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0157954.2024-19, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): OSVALDO TORQUATO COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0155593.2024-37, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): DIANA APARECIDA TEIXEIRA, ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0155555.2024-93, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): NOE RODRIGUES DE ALMEIDA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0157984.2024-03, instaurado em 03/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS ALMEIDA DE ANDRADE, JOSÉ FLAURINDO DA SILVA, ROBERTO RODRIGUES DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0126.0157900.2024-66, instaurado em 30/08/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0158083.2024-89, instaurado em 07/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARCI FERREIRA CINTRA, JOÃO BATISTA CINTRA, JOAQUIM FERREIRA CINTRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0157821.2024-82, instaurado em 23/01/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEIDE DOMINGUES MENDONÇA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0133.0141738.2024-37, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): INDIAMARA FERREIRA MEIRELES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 11/12/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0151117.2024-56, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARY LÚCIA DE OLIVEIRA MOREIRA ARAÚJO. Interessado(s): DEFENSORIA PÚBLICA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0157992.2024-89, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAO LUCIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0156981.2024-32, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. B. Representado(s): D. V. D. J.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0156075.2024-08, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0134.0120915.2024-06, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0114706.2024-58, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIAÇÃO RIO DOCE. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138281.2024-13, instaurado em 31/05/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVÂNIO CASSEMIRO DE LIMA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0143091.2024-96, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOVELINO ALVES DOS SANTOS. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0157795.2024-45, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SANDRO COUTO CRUZATO, FRANCISCO MONTEIRO PINHEIRO JÚNIOR, RICARDO DE SOUZA FERREIRA ESPÍNDOLA, ROBERTO MARINHO JÚNIOR, JOSÉ RICARDO GONÇALVES REIS, DÉBORAH DIAS CREPALDI, MARIA CLÁUDIA PEIXOTO RITTMAYER SILVA, ALFREDO MUCCI DANIEL, DANNY FRANCK GUIMARÃES DE BRITO, LUIZ ANTÔNIO SANTIAGO RAIMUNDO, ANDERSON ALVES SENE, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES REIS. Representado(s): ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0147996.2024-28, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0154976.2024-53, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 11/12/2024.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0107596.2024-54, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LÍDIA POLIANA LEONARDA OLIVEIRA PEREIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0120273.2024-09, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0117884.2024-07, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIB CAR BRASIL LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0115609.2024-74, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE HENRIQUES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0183.0081523.2024-51, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KS PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0183.0131400.2024-23, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUSSARA DANIELA COELHO, CAMILA CRIZANTO SILVA SOUZA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0123079.2024-47, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO MONTEIRO DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0156865.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LAMIM, EMULTI MUNICÍPIO DE LAMIM. Representado(s): NATAN DE SOUZA, SILVÂNIA MOREIRA ALVES, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0140532.2024-18, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. P.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0158063.2024-22, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO HENRIQUE ALVES GODOY. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0157676.2024-75, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): REINALDO ALVES COSTA NETO, EMILSON CUSTÓDIO DE MELO BARCELOS, MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA, WALISON LUIZ DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0155196.2024-67, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0155743.2024-42, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0205.0102601.2024-05, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): ARLETE KÁTIA RODRIGUES BATISTA NOGUEIRA, TEREZA CRISTINA DA SILVA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0209.0058905.2024-23, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CARLOS FERNANDO MATOS CARNEIRO JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0209.0103296.2024-95, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0157835.2024-49, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): A. T. B. P. Representado(s): W. V. C, S. C. M. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0113071.2024-02, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): I. M. F. B. Representado(s): A. F. M. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0157716.2024-64, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0157772.2024-76, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELMA BOSQUE GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI. Arquivamento em 22/10/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/12/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0136704.2024-35.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0073501.2024-26, instaurado em 17/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS - DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0157902.2024-20, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): DOCE IDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0157953.2024-98, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): POUSSADA DOS AVÓS RESENDE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0058494.2024-46, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0157937.2024-45, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0157788.2024-78, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROAUXILIADORA - AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0241.0157805.2024-50, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROAUXILIADORA - AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0157968.2024-53, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIO TIMOTEO DE ASSIS. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0157650.2024-25, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. D. S. G. Interessado(s): F. F. D. D. S.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0153713.2024-33, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): TEREZINHA DE JESUS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0055729.2024-23, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, MARIA EDUARDA FERREIRA FREITAS, ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, ELAINE DE OLIVEIRA ALVES. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0157993.2024-44, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0053167.2023-92, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LATICÍNIO TRIANGULO DE MINAS LTDA ME. Petição inicial em 11/12/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135444.2024-29, instaurado em 24/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO CARVALHO RANGEL. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0157842.2024-81, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0157168.2024-43, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0157777.2024-79, instaurado em

11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 12.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. Interessado(s): ANA ROCHA PEREIRA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0137667.2024-79, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): VALMIR PEREIRA DO AMARAL.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0287.0157350.2024-68, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE GONELLA. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0158106.2024-90, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): L. V. C. A. O. D. I, L. A. D. C. Interessado(s): G. X. D. S.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085521.2024-75, instaurado em 14/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IGUATAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085531.2024-96, instaurado em 17/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMILA STEPHANE DOS REIS SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085595.2024-17, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATAMA/MG. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085456.2024-84, instaurado em 15/03/2011. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL LUIZ VIEIRA. Representado(s): MANOEL BIBIANO DE CARVALHO NETO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085458.2024-30, instaurado em 23/10/2014. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO SÃO FRANCISCO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0152032.2024-20, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJA MAREYSA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0137626.2024-79, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANP. Representado(s): IPATINGA COMECIO DE GAS EIRELI -ME.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0158141.2024-86, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITABIRA. Representado(s): TIAGO DE SOUZA FERNANDES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0157927.2024-44, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA. Representado(s): GERALDO LUIZ ALVES, JOÃO VÍTOR DAMASCENO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0317.0157943.2024-97, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE ITABIRA. Representado(s): THARDELY VICENTE DE SOUZA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0118532.2024-02, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0047534.2023-03, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0023854.2023-92, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELEN DE FATIMA NASCIMENTO. Arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0131422.2024-30, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0324.0109352.2024-49, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE PEREIRA VAZ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0018566.2023-50, instaurado em 22/11/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDRAQUE BENEDITO DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO DO CARMO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0051744.2023-73, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NOÊMIA IMACULADA DOS SANTOS, AFONSINA CÉLIA DOS SANTOS. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158056.2024-88, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA, LIDIANE NUNES DE MIRANDA. Representado(s): WALTER JÚNIOR LADEIA BORBOREMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158064.2024-66, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SAAE DE ITAMBACURI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157721.2024-15, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157790.2024-92, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DARLEY PEREIRA COELHO, JUSSIMAR CIRINO DOS SANTOS, AÉCIO VIEIRA DOS SANTOS, MARLENE ALVES DA SILVA, ARLEY VICTOR COELHO, AGDINEY DE JESUS MENDONÇA, MARCELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, ERIKA FANNI VIDAL FIGUEIREDO, GENILSON DE DEUS DE OLIVEIRA, VERENICE DA SILVA SANTOS, LAZÁRO MENDES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157862.2024-88, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FREI GASPARE. Representado(s): EDSON ALVES DOS SANTOS.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077763.2024-78, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, SIVISLAU ANTUNES MOREIRA NETO, PARAÍSO DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157565.2024-26, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): THIAGO RODRIGUES CALIL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0103536.2024-77, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): DENISE VALÉRIA NOGUEIRA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157567.2024-69, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): RENAN RODRIGUES CALIL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157523.2024-93, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANTÔNIO ROBERTO RETTORE MATTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157552.2024-86, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): SYLVIO ALENCAR DE ALMEIDA TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157561.2024-37, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANA PAULA COLEN COSTA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050416.2023-70, instaurado em 21/09/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0157789.2024-78, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0065338.2024-92, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JÚLIA EMANUELLY HENRIQUE RODRIGUES. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0131084.2024-50, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ISAAC LUCAS MARTINS. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0134235.2024-42, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ANA CLARA GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0362.0108552.2024-30, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Interessado(s): COORDENADORIA DO PROCON.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0363.0109071.2024-42, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA N. 496533062021-2. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0152398.2024-30, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0157819.2024-36, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0157890.2024-17, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SUZANA APARECIDA TEIXEIRA OLIMPIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0157904.2024-27, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 2.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0157814.2024-32, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SABRINA AGUIAR COLSERA REPPETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0157834.2024-74, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0118591.2024-89, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA. Arquivamento em 11/12/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0118601.2024-13, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ELEFANTINHO LTDA. Arquivamento em 11/12/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0157935.2024-48, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MULTI ATACADO E VAREJO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0157971.2024-46, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCO TÚLIO. Representado(s): SPAZIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020070.2023-14, instaurado em 27/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO IGREJINHA LTDA. Insubstância da infração em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019852.2023-80, instaurado em 05/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FABRICIO PEREGRINO FIRMIANO DIAS, TATIANE FONSECA DE REZENDE PEREGRINO, LUIZ ANTÔNIO BARROSO RODRIGUES. Representado(s): EMPREITEIRA PALHARES & PANCOTE. Insubstância da infração em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019972.2023-58, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JULIANA APARECIDA BRAMANTE SILVA. Insubstância da infração em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0103569.2024-61, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Arquivamento em 11/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020341.2023-86, instaurado em 24/11/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLÁUDIA ABINEDER FERREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0085120.2024-17, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHÁCARA. Representado(s): MANOEL RODRIGUES REIS, MARIA CECÍLIA LOPES REIS. Interessado(s): MARCUS VINÍCIUS LOPES REIS. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0125281.2024-33, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. T. S. O. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0138871.2024-54, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): E. A. C. S. Representado(s): J. A. C. S. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0086324.2024-91, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): LUZIA DE AMORIM CHAGAS. Representante(s): BRENDA AMORIM DE MORAIS, VANUSA AMORIM CHAGAS. Representado(s): SYNTIA AMORIM CHAGAS. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0158034.2024-69, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMERITO BOY DE ARAUJO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0158046.2024-36, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0148.0157723.2024-70, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0157770.2024-45, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0157737.2024-37, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO PAULO PERDIGÃO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0157994.2024-10, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CIDADE DE RIBEIRÃO VERMELHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0101254.2024-98, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): REGIS HENRIQUE DA SILVA. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0157740.2024-12, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DONATO DA CUNHA JÚNIOR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0109829.2024-88, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. S. R. Representante(s): C. T. D. M.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0108901.2024-06, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA ALVES MARTINS, JOSÉ SANGLARD ALVES.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0158088.2024-61, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CLAUDIA MARIA DA SILVA MARCAL. Representante(s): SAD - MUNICÍPIO DE MARIANA.

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0147080.2024-23, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0407.0089384.2024-50, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CLINICA NOVO HORIZONTE. Arquivamento em 07/11/2024.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0421.0158077.2024-68, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

Representante(s): AILTON DIAS ROSA, CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO, EDMAR JOSE DE ARAUJO, HONORIO EUGENIO DE MATOS, ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA, SIMONI MARIA DOS SANTOS ROSA. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0430.0157697.2024-88, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA MADALENA SILVA DOS ANJOS. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE BELO, IMOBILIÁRIA CVA LTDA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0432.0111195.2024-37, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CARLOS EDUARDO DONNABELLA, GÍLSON PEREIRA DE MELLO, JOHNNY ALEXANDRE MARQUES, GUILHERME APARECIDO DURANTE BATISTA. Interessado(s): CARLOS EDUARDO DONNABELLA, EVANIL ARANTES. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0150031.2024-30, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA CENTRO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152339.2024-85, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MACRORREGIÃO CENTRO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0152491.2024-55, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO CENTRO. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0145503.2024-97, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0139494.2024-75, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAÍ. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0129082.2024-84, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. T. N. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): S. R. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0133658.2024-13, instaurado em

11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. A. C. M. Representante(s): C. T. D. L. Representado(s): B. C. D. J. C, M. D. S. M.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0134346.2024-83, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SEBASTIÃO BENEDITO TIMÓTEO. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0103947.2024-67, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LEONARDO ANTÔNIO BATISTA, PEDRO HENRIQUE BATISTA MOREIRA. Representado(s): JAQUELINE APARECIDA BATISTA, WUDSSON FERNANDO PELEGRINO. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0102413.2024-66, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO PEDRO DE SOUZA FERREIRA, KAMILLY GABRIELLY SOUZA FERREIRA. Representado(s): RONALDO ADRIANO CLAUDINO, PATRICIA LUIZA DE SOUZA. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0456.0157715.2024-77, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WAGNER RESENDE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0456.0157718.2024-93, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LENISSA COELHO DOS SANTOS HONORATO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0157776.2024-12, instaurado em 11/08/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO LOBO LEITE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0158132.2024-29, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0158123.2024-52, instaurado em 08/06/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ÂNGELA CARVALHO DE FREITAS, MÁRCIO ABDO DE FREITAS, MARIA APARECIDA DIAS AQUINHO, TARCÍZIO DINIZ COSTA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0157246.2024-72, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0157230.2024-06, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA PEREIRA MACEDO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0104721.2024-64, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. A. C. D. M. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): P. C. D. S. Petição inicial em 11/12/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0474.0157981.2024-05, instaurado em 25/06/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0157878.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0155396.2024-16, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE ANTONIO FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157082.2024-84, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MATTEO GONÇALVES GUIMARAES. Representante(s): ANNE GABRIELE ANDRADE GUIMARAES. Petição inicial em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157539.2024-64, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157969.2024-94, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR GARABINI OLIVEIRA. Representante(s): DENISE DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0156068.2024-11, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS. Representante(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0156169.2024-97, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0153778.2024-52, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EZEQUIEL AUGUSTO DA SILVA. Representante(s): LEIDA APARECIDA BONFIM. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0148503.2024-81, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0157513.2024-87, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JADE QUEIROZ MONTEIRO. Juntada em autos judiciais em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0154673.2024-40, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ DA SILVA RIBEIRO. Representante(s): DIRCE MARIA DA CRUZ RIBEIRO.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0157717.2024-62, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0157712.2024-72, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO PARANAÍBA.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0117819.2024-42, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER TEXEIRA FILHO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0005816.2022-54, instaurado em 07/07/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E EDUCATIVA DE PEÇANHA - FUNACEP. Petição inicial em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0005819.2022-70, instaurado em 07/07/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0005955.2022-84, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 12/12/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0108761.2024-62, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AILTON PEREIRA PEÇANHA.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0070135.2024-67, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057458.2024-33, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEFFERSON RICARDO DA COSTA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090640.2024-11, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE GABRIEL DUTRA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126861.2024-95, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANZIO PEREIRA ROSA GAMBARDELLA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126910.2024-33, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PADUA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0126923.2024-70, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLARINDO REZENDE DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0055494.2024-88, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. A. N, O. S. N. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0055945.2024-36, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): G. N, V. S. N, J. N. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0069111.2024-59, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): E. A. R. D. S. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0069445.2024-62, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. F. P. B. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0157875.2024-62, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0522.0157298.2024-64, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 11/12/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0157768.2024-44, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GEREMIAS VILHENA BORGES.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0157940.2024-16, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO LIMEIRA LTDA.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0534.0137511.2024-22, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO, TOGNI S/A MATERIAIS REFRAATÓRIOS. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0071538.2024-42, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0109485.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0157850.2024-98, instaurado em 18/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0157838.2024-34, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0157799.2024-03, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, SILVANO JOSÉ DE SÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0556.0121266.2024-90, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEAN MARQUES DE OLIVEIRA SÁ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025969.2023-53, instaurado em 04/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0072358.2024-54, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MARCELO AUGUSTO LOPES CAMPOS. Representado(s): IVA MARIA NACARATE FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0091544.2024-58, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026044.2023-11, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª E 16ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JUAREZ DA SILVA NASCIMENTO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0039472.2023-87, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Representado(s): NATÂNIA DE TAL. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0071960.2024-79, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0063019.2024-72, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): JEAN GERALDO DE SOUZA NICOLAU. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0569.0100156.2024-32, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0572.0134706.2024-05, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO. Interessado(s): PARTIDO PDT CATAS ALTAS. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 11/12/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0572.0134738.2024-14, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO PP - SANTA BÁRBARA, CLARINA FRANSCICA DE MOURA, CASSIA IZABEL DOS SANTOS, MARA LÚCIA VELOSO DOURADO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 11/12/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0598.0099137.2024-56, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL S.A. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0087677.2024-62, instaurado em 09/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0134339.2024-57, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PRISCILLA ANGÉLICA VILELA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0158140.2024-43, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALÍRIO ANTÔNIO ALVES, JOSÉ RAIMUNDO DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, RENÊ MARCOS FERNANDES, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG, LUCAS ZUGAIAR JOSÉ DE ABREU, ELISÂNGELA MERCES DOS PASSOS, ÂNGELO ESTEVES RIBEIRO, PEDRO TRINDADE FERREIRA, LUCÉLIA GERALDA MONTEIRO, ANNA REGINA DE PINHO TAVARES, BRENO VASCONCELOS DE AZEVEDO, SELMA MARIA DA SILVA, LIVIA CARLA DE FREITAS.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0637.0117915.2024-50, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): JOSE CARLOS RIBEIRO MARQUES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/12/2024.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060060.2024-27, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO JOÃO FELIPE. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0075504.2024-42, instaurado em 23/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOMAR LEITE GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0090157.2024-74, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOTEAMENTO VISTA DA SERRA LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0075468.2024-44, instaurado em 23/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JUSTINO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0090118.2024-60, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO JOÃO FELIPE. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0090141.2024-21, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): INCORPORADORA CANASTRA LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0094117.2024-48, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAZARO ELIAS. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0647.0028704.2023-97, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÉBER APARECIDO DE MORAIS. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0672.0143889.2024-16, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILCIMAR FERNANDES. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0157787.2024-19, instaurado em 17/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANFELIX MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0680.0157829.2024-49, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR LUCAS MENDES.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0684.0132120.2024-34, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COLIGAÇÃO POR UMA ENGENHEIRO CALDAS BEM CUIDADA. Petição inicial em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0153586.2024-27, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): APARECIDA MARIA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 04.16.0684.0037259.2023-62, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA - MG. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0101945.2024-56, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO MANOEL SOARES DE ANDRADE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/12/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0110939.2024-76, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARLENE SOUZA ALVES, MARIO ZAN PEREIRA GOMES.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157645.2024-40, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157652.2024-45, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157656.2024-34, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157660.2024-23, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157662.2024-66, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157664.2024-12, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157669.2024-71, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157671.2024-17, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157638.2024-35, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157642.2024-24, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157648.2024-56, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157651.2024-72, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157657.2024-07, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157665.2024-82, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157673.2024-60, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0686.0157675.2024-06, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0689.0157983.2024-33, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA. Representado(s): ANA PAULA NOGUEIRA.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012016.2022-51, instaurado em 05/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0108555.2024-13, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VANDERLEI DOS SANTOS. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0106437.2024-36, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROMA ALVES DE AGUIAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0699.0157791.2024-06, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0079161.2024-52, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SETPAR BADAJÓS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0090082.2024-25, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA BIOTECH PRIME LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0157997.2024-51, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): U. L. I. E. E. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0158006.2024-02, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): LAVATER PONTES JÚNIOR, LUCAS ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, LAVATER PONTES NETO, LEONARDO ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0102422.2024-17, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. B. D. S. Representante(s): D. D. P. C. Representado(s): E. E. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0108442.2024-49, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - MG. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO. Interessado(s): BARBARA MENDES DE FREITAS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0157830.2024-87, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. A. B, B. A. A. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. U. M. Representado(s): A. B. D. A, M. C. D. S. B.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0157959.2024-79, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0157856.2024-47, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0091333.2024-78, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUIZ HUMBERTO DUTRA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0157863.2024-77, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0154221.2024-72, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. A. A. D. O. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150503.2024-63, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. R. D. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0150699.2024-09, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. H. M. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0154874.2024-95, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. S. C. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0154886.2024-62, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. A. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0156079.2024-55, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. A. F. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. J. F. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0157906.2024-02, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. T. F. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0157948.2024-32, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0124650.2024-82, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): CÃO ESFAQUEADO NO PEQUIS. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0145344.2024-64, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA JOÃO VAZ FERREIRA 873.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0144928.2024-44, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA DOUTOR LEOPOLDO DE CASTRO 160.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0145136.2024-54, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO HUMBERTO ANDRADE ARANTES. Representado(s): AMBEV S.A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0144804.2024-94, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0144289.2024-31, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): BELCHIOR CARLOS ALVARENGA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012876.2022-97, instaurado em 03/02/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ELITE CONSTRUTORA LTDA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0072972.2024-43, instaurado em 15/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA TOMAZINHO REZENDE 616. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0144074.2024-16, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA SEDEN 241.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0145180.2024-30, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

RESPONSÁVEL: DASIO PIRES DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0157644.2024-67, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DIANSLEY RAPHAEL DOS SANTOS PERES.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0702.0158029.2024-35, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0133699.2024-05, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LELES JOSÉ DE LIMA, MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0106678.2024-35, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COGE. Representado(s): ANDERSON LUIZ DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0146287.2024-80, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MURILO FERREIRA ALVES, FLÁVIA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0702.0157700.2024-04, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. F, E. O.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0157845.2024-38, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 9. R. D. P. M. 3. B. D. P. M. Interessado(s): 1. A. M. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0158065.2024-15, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0158129.2024-67, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GLAUCIA BORGES SILVA, MARCOS ANTONIO LIMA, RODRIGO CESAR TEODORO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0157818.2024-08, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): PRESIDIO JACY DE ASSIS.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0156337.2024-43, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0148518.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANI FERNANDES GONÇALVES.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0016753.2023-27, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0016750.2023-11, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE COIMBRA. Arquivamento em 11/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0157873.2024-07, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. V. D. S. F. Interessado(s): E. F. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0157757.2024-77, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. C. F. D. S. Interessado(s): A. M. D. F.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0105471.2024-53, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAÍRA PEREIRA ANDRADE CUSTÓDIO. Representado(s): ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0120980.2024-59, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WALTER DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0085160.2024-12, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ALEX SANDRO SPERIDIÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0137555.2024-92, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA LUZA CARARINE DE SOUZA, HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA CARARINE, DONATO CARARINE DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0102100.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERICA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO. Representado(s): SUDÁRIO TEIXEIRA DE SOUZA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0002.24.000030-3, instaurado em 11/12/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. P. D. M. G. A. Representado(s): F. D. F. C. E. V.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000549-0, instaurado em 22/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HÉRICA HEROTIDES MERCEZ. Representado(s): FRANCISCO SADY ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001697-4, instaurado em 02/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE WALTER NADER. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000470-7, instaurado em 30/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000202-4, instaurado em 11/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.14.005200-2/001, instaurado em 11/12/2014. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LOJAS AMERICANAS S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017659-8, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017829-7, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.007191-0, instaurado em 13/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.012074-1, instaurado em 12/09/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. D. P. P. D. S. D. M. G. Investigado(s): A. A. B. L. B. - C. 0., C. D. R. C. D. A. C. 2., D. M. C. D. A. - C. 0., D. S. D. A. - C. 1., F. A. C. - C. 0., I. J. F. G. - C. 1., J. A. M. - C. 0., M. A. M. M. F. - C. 0., M. S. B. (. 8., N. A. L. - P. M. - C. 8., P. H. C. - C. 3., P. G. V. - C. 0., R. F. S. - C. 0., S. D. S. M. - C. 8., V. C. R. - C. 0. OFERECIDA DENÚNCIA em 09/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.014341-2, instaurado em 11/12/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. D. P. P. D. S. D. M. G. - V. Investigado(s): D. S. D. A. - C. 1. R. F. S. - C. 0. P., F. A. C. - C. 0. I. J. F. G. - C. 1. V., N. A. L. - P. M. - C. 8., P. H. C. - C. 3. P. G. V. - C. 0.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DE SA RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.017754-9, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021366-2/001, instaurado em 14/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021365-4/001, instaurado em 08/12/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PRIMEIRA CHAMA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.012776-1/001, instaurado em 21/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.012484-2/001, instaurado em 03/06/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HL COMÉRCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.012645-8/001, instaurado em 12/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.013740-6/001, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ALEXANDRE SANTOS DE LACERDA LABORATÓRIO ÓTICO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014336-2/001, instaurado em 24/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.010497-8, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): BIANCA DE MELO PONTES. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/11/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019942-6, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019330-4, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008924-5, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. F. A. G. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010373-1, instaurado em 17/07/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016743-9, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 5. V. C. D. B. Investigado(s): 4. D. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019752-7, instaurado em 04/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): F. S. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/12/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.001843-2, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. S. D. T. D. J. D. C. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010248-3, instaurado em 29/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. G. D. O. S. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.011025-4, instaurado em 02/09/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CAO-DH/MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013849-5, instaurado em 11/12/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PATRICIA HABKOUK

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.014347-9, instaurado em 11/12/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.013287-2, instaurado em 15/08/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0071.21.000164-1, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VITOR EDMUNDO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0071.24.000001-9, instaurado em 26/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MPMG. Representado(s): WANDERLEY AUGUSTO NEVES. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000110-6, instaurado em 02/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALBERTO FELISALE BARBOSA, NÚBIA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES JUNQUEIRA. Representado(s): MAGDA BARBOSA DE FARIA MACEDO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000163-7, instaurado em 11/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000008-2, instaurado em 20/01/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDVAR AZARIAS DE OLIVEIRA, LELYS BORGES FERRAZ, MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, NILZA MARIA BOTELHO FERRAZ. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.20.000062-0, instaurado em 26/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE HENRIQUE GONCALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000227-8, instaurado em 03/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS ALMEIDA DE ANDRADE, JOSÉ FLAURINDO, ROBERTO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0126.19.000171-2, instaurado em 30/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPINOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.18.000008-8, instaurado em 23/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): NEIDE DOMINGUES MENDONÇA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.19.000055-7, instaurado em 07/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARCI FERREIRA CINTRA, JOÃO BATISTA CINTRA, JOAQUIM FERREIRA CINTRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0172.17.000417-7, instaurado em 03/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SENHORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE EPP. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002368-5/001, instaurado em 06/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CARVALHO ENGENHARIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.22.000224-4/001, instaurado em 20/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): VÂNIA ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.002529-0, instaurado em 11/12/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): PAULO ROBERTO SOUSA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003277-5, instaurado em 18/11/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE ALMEIDA CARANGOLA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001183-7, instaurado em 13/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA RIBEIRO CICÍLIO. Representado(s): DEBORA SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000078-6, instaurado em 11/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDRE STORCK. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.23.000108-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001130-4, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BRENO LUCIO ESTEVES - EFFORT STUDIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000355-4, instaurado em 18/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000121-6, instaurado em 27/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000244-6, instaurado em 20/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000175-4, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.24.000094-3, instaurado em 03/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000323-8, instaurado em 07/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000194-1, instaurado em 11/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AFONSO MACHADO BAEÇA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.000720-0, instaurado em 08/08/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): D. O. - B. 2. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.22.000721-2, instaurado em 25/07/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFÍCIO - DETERMINAÇÃO DESPACHO ARQUIVAMENTO NF 0105.22.000610-7. Representado(s): NEP - NÚCLEO DE ENSINO E PROFISSIONALIZAÇÃO DA PFFP. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.16.002871-5/001, instaurado em 10/11/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): IRMÃOS SOARES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.21.001472-3, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANDERSON FERREIRA LEITE. Reclamado(s): PATRICIA DE OLIVEIRA, PLANEJADOS VALADARES. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 11/12/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000529-5, instaurado em 08/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CASA MATIZES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001052-7, instaurado em 11/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.18.000771-5, instaurado em 14/12/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): COLEGIADO DE DIRETORES DOS MUNICÍPIOS DE IPATINGA E SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.23.001397-8, instaurado em 01/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.09.000021-4, instaurado em 25/02/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS VELHOS PAULO DE TARSO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000731-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000793-0/001, instaurado em 22/01/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA TIA ELIANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.17.000202-3, instaurado em 18/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FREI GASPAR. Representado(s): EDSON ALVES DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000004-1, instaurado em 24/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SAAE DE ITAMBACURI. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000224-5, instaurado em 13/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000211-2, instaurado em 08/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ARLEY VICTOR COELHO; AGDINEY DE JESUS MENDONÇA; MARCELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, DARLEY PEREIRA COELHO; JUSSIMAR CIRINO DOS SANTOS; AÉCIO VIEIRA DOS SANTOS; MARLENE ALVES DA SILVA; ERIKA FANNI VIDAL FIGUEIREDO; GENILSON DE DEUS DE OLIVEIRA; VERENICE DA SILVA SANTOS; LÁZARO MENDES, IRANIL DE DEUS OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000305-0, instaurado em 23/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA, LIDIANE NUNES DE MIRANDA. Representado(s): WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: ITAUNA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000430-3, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0343.24.000017-8, instaurado em 03/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRE JEAN DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/12/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001831-2, instaurado em 23/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ANGELICA DE SOUZA ROCHA. Representado(s): ANTONIO ERNESTO DIEB. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.24.000947-5, instaurado em 02/07/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 4ª VARA DE FAMILIA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.002136-9, instaurado em 11/04/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.24.000096-5, instaurado em 11/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000282-3, instaurado em 18/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROQUE AFONSO COELHO. Representado(s): A APURAR. EM ANDAMENTO em 07/10/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0148.22.000324-5, instaurado em 04/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000169-4, instaurado em 09/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000160-3, instaurado em 13/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000183-5, instaurado em 28/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Representado(s): SÉRGIO PAULO PERDIGÃO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0388.21.000092-2/001, instaurado em 26/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.19.000041-8, instaurado em 12/03/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS, CHAYANE GUMERCINDA DE OLIVEIRA SOUZA, CLEIDE DE OLIVEIRA MARTINS FRAGA, GISLAYNE DE ALMEIDA MARTINS, MARIA LUCIA VEIGA BRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0414.24.000155-5, instaurado em 09/12/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0429.22.000128-4/001, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): KATITA E POLYANA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL OLIVEIRA DE ORNELAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.24.000705-7, instaurado em 04/07/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000812-5, instaurado em 06/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSTRUTORA VALE - EIRELI - EPP, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: MURIAE

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.14.006246-4, instaurado em 12/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5º GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): G X ROCHA COMÉRCIO EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0443.21.000280-6/001, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): O MACEDÃO SUPERMERCADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0443.22.000038-6/001, instaurado em 18/01/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): GILDETE SANTOS DAS VIRGENS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000364-5, instaurado em 27/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000451-5, instaurado em 08/03/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR - OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000283-2, instaurado em 16/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR - OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000118-0, instaurado em 17/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO GENEROSO COSTA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000214-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALERIA DE MELO NUNES LOPES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000214-7, instaurado em 11/12/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALERIA DE MELO NUNES LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.09.000052-6, instaurado em 08/06/2009. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ÂNGELA CARVALHO DE FREITAS, MÁRCIO ABDO DE FREITAS, MARIA APARECIDA DIAS AQUINO, TARCÍZIO DINIZ COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.04.000022-0, instaurado em 11/08/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO LOBO LEITE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: PASSOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.14.000455-9, instaurado em 04/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S/A. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.15.000192-9, instaurado em 02/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1º GRUPAMENTO DA PM DO MEIO AMBIENTE EM PASSOS. Representado(s): FLAVIO VASCONCELOS PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000894-0, instaurado em 28/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.22.001150-0/001, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.22.001156-7/001, instaurado em 01/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO BERNARDÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.23.001131-8/001, instaurado em 05/10/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO ÁGUA LIMPA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000474-1, instaurado em 02/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000548-2, instaurado em 07/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.23.001188-8, instaurado em 19/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2024.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000119-4, instaurado em 05/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): S. Representado(s): E. J. D. S. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.23.000278-0, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GEREMIAS VILHENA BORGES. Representado(s): ANA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA, MOISÉS FERREIRA VAZ. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000051-6, instaurado em 18/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000031-2, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, SILVANO JOSÉ DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.23.000080-5, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0625.24.000398-2, instaurado em 03/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.17.000109-0, instaurado em 26/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.12.000017-6, instaurado em 25/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ARLINDO HENRIQUES MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.24.000045-2, instaurado em 14/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PIRES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000366-7, instaurado em 28/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.19.000060-3, instaurado em 17/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.21.000128-4, instaurado em 05/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR LUCAS MENDES. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA SOARES LOUZADA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0697.23.000078-1, instaurado em 13/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/12/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.21.000695-2, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CLEBER COSTA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.24.000538-8, instaurado em 11/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UFA UNIAO FAMILIA ASAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000317-1/001, instaurado em 12/04/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG, RESPONSÁVEL TÉCNICA DO L.S. GUARATO. Reclamado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/12/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.002062-9, instaurado em 10/12/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001471-5, instaurado em 29/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): A APURAR. Representado(s): NAOR DOS SANTOS LIMA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.002628-9, instaurado em 03/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): D. N. A., M. A. T. D. P. AJUIZADA AÇÃO em 11/12/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001667-6, instaurado em 10/12/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/12/2024.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.24.000014-9, instaurado em 02/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/12/2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça com atribuições na área de MEIO AMBIENTE, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar o representado LATICÍNIOS POLIMINAS LTDA, CNPJ 03.882.204/0001-91, bem como seu proprietário CICÍNIO ITAMAR PIMENTA, CPF 413.301.706-44, acerca da instauração do Inquérito Civil MPE nº 04.16.0071.0155214.2024-55, tendo como DESCRIÇÃO DO FATOS: Trata-se de Auto de Fiscalização No. 233700/2023 onde verificou-se que o efluente líquido, formado principalmente pela água de lavagem e limpeza das instalações e equipamentos, é lançado na rede coletora municipal e direcionado para posterior tratamento pela concessionária local, para, querendo,

apresente defesa no prazo de 15 dias, contados do recebimento da comunicação.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais DOMP-MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Boa Esperança, pelo prazo de 10 (dez) dias.

ALESSANDRA PINTO CASSIANO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Gislaíne Reis Pereira Schumann, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim - MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatário ou preposto, vem NOTIFICAR a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo n.º: 33.16.0081.0098502.2024-73, que tem por objeto de apuração: “Apurar a existência de situação de risco vivenciada pelo infante E. S. A., mormente pela suposta negativa de atendimento de saúde.”

Ficam os interessados cientes de que, não concordando com a presente decisão, poderão interpor recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPE, petição intercorrente, com expressa referência ao número do processo MPE. Para cadastro ou petição, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 11 de dezembro de 2024.

GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0143587.2024-77, instaurada para “apurar suposta irregularidade no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Divinópolis - SETTRANS, consistente na utilização de veículos descaracterizados na fiscalização de trânsito”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0045.0000222.2021-76, instaurado com a descrição “visa apurar venda irregular de licenças ambientais”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16/09/2024

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

REPRESENTADO: A APURAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Informações anônimas encaminhadas pela Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o nº 707886092024-7, sobre suposta ilegalidade do Decreto Municipal n.º 3.363/2024.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º MPMG-0236.24.000141-2, foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 12 de dezembro de 2024

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0137747/2024-03

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADO: A APURAR

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0137747/2024-03, instaurada a partir de notícia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, em que o “Noticiante solicita providências para disponibilização de monitor escolar para criança portadora de necessidades especiais.” Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG. Extrema, 12 de dezembro de 2024.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0137251/2024-09

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADO: ZILDO

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0137251/2024-09, instaurada para apurar “Denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público, informando divulgação por candidatos de pesquisa eleitoral suspensa pela Justiça Eleitoral.” Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG. Extrema, 12 de dezembro de 2024.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0251.0136762/2024-20

REPRESENTANTE: INDETERMINADO

REPRESENTADOS: CARLOS HENRIQUE, JUNINHO, MARCOS ROSA

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0251.0136762/2024-20, instaurada para apurar “Denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do MP, informando divulgação por candidatos de pesquisa eleitoral suspensa pela Justiça Eleitoral.” Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões

escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG. Extrema, 12 de dezembro de 2024.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO.

Promotor de Justiça

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.6145.0066413/2024-45, de 12/12/24, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes visando à implementação de ações conjuntas de fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde, inclusive com a realização de atividades educacionais, treinamentos e reuniões no âmbito do Projeto "Ministério Público Itinerante (MP Itinerante). Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 12/12/24 a 11/12/26

A nº 19.16.2003.0125635/2024-49, de 10/12/24, ao CV Nº 020/2023, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (Consórcio AMEG). Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 01/01/25 a 31/12/25.

Protocolo de Intenções nº 19.16.2434.0120967/2024-19, de 11/12/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente - CAOMA, o Serviço Social Autônomo - SERVAS e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Objeto: cooperação mútua de esforços com vistas à implementação de ações, projetos e programas interinstitucionais voltados à promoção da inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, bem como o incentivo à reciclagem e à sustentabilidade ambiental, por meio do fortalecimento do Programa Bolsa Reciclagem. Valor: sem ônus para os partícipes. Vigência: 11/12/24 a 10/12/25.

Protocolo de Intenções 19.16.2292.0128050/2024-58, de 12/12/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça de Apoio Comunitário Inclusão e Mobilização Sociais, o Serviço Social Autônomo, o Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Minas Gerais –Administração Regional no Estado de Minas Gerais, a Santa Casa de Misericórdia, a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, a Rede Paulo de Tarso, a Fundação Educacional Lucas Machado/Feluma- Hospital Universitário Ciências Médicas e a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia. Objeto: estabelecer uma cooperação conjunta entre o SSA–SERVAS, SESC EM MINAS, SANTA CASA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, FELUMA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO e FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES com apoio do Cao-Saúde e do CAO-CIMOS, para estabelecer as diretrizes, bem como as competências para a criação, implementação e integração das atividades referentes ao direcionamento de crianças e adolescentes em tratamento médico em Belo Horizonte para acesso da Hospedagem Social ofertada pelo Sesc em Minas no Sesc Venda Nova, com o intuito de promover a assistência social e o acolhimento às crianças e adolescentes em tratamento médico em Belo Horizonte. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 12/12/24 a 11/12/26

Termo de Adesão de Monitoramento nº 19.16.3594.0053204/2024-66, entre o MPMG/PGJ/PROCON e o MJSP/SENACON. Objeto: a adesão e uso do sistema ProConsumidor, acessível por meio da plataforma tecnológica proconsumidor.mj.gov.br, gerida pela SENACON, pelo aderente, com foco exclusivo no monitoramento dos registros nele efetivados pelos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a ele aderentes, tendo em vista o acompanhamento dos temas de maior relevância e recorrência, na

plataforma. Valor: sem ônus. Vigência: 22/11/2024 a 21/11/2029.

TA nº 19.16.4975.0120718/2024-55, de 11/12/24, ao CV nº 063/2017, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas, e o Município de Salinas. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais. Valor: sem ônus. Vigência: 01/01/25 a 31/12/25.

TDCO nº 1500.01.0558287/2024-88, de 12/12/24, entre o MPMG/PGJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira para execução direta no orçamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) para o custeio de despesas em contratos da SEPLAG de serviços ou compras/aquisições a serem utilizados ou adquiridos pelo MPMG. Valor: R\$ 336.855,60. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.0 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.0 Fonte 10.1. Vigência: janeiro/2025 a dezembro/2025

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 216 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0030084/2024-25

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1, 2, 3, 10, 12 e 13: Suprema Hidroelétrica Ltda - EPP

CNPJ 42.981.902/0001-04

Valor (total) adjudicado respectivamente: R\$ 293.660,00; R\$ 123.068,00; R\$ 123.068,00; R\$ 72.742,50; R\$ 39.656,00; R\$ 55.017,36

Lote 4: Multirede Distribuidora Ltda

CNPJ 01.115.345/0001-53

Valor (total) adjudicado: R\$ 110.000,00

Lotes 5, 6, 7, 8, e 9: Gama Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ 10.174.094/0001-79

Valor (total) adjudicado respectivamente: R\$ 51.590,00; R\$ 34.530,00; R\$ 8.500,00; R\$ 12.560,00; R\$ 7.908,00.

O lote 11 foi revogado.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 279 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0036978/2024-30

Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 12: SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA

CNPJ 42.981.902/0001-04

Valor (total) adjudicado (respectivamente): R\$ 11.870,00; R\$ 66.600,00; R\$ 39.293,00; R\$ 1.492,20; R\$ 34.916,70; R\$ 5.819,00; R\$ 19.530,00; R\$ 3.965,00; e R\$ 2.286,90.

Lotes 10 e 11: ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ 35.322.200/0001-45

Valor (total) adjudicado (respectivamente): R\$ 2.305,47 e R\$ 870,00.

O lote 8 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 19.16.2156.0118700/2024-20, de 12/12/24, ao Ct. SIAD 9406016, Ct. 19.16.3901.0164333/2023-41, entre o MPMG/PGJ e a ADD Value Participações, Comércio e Serviços de Informática Ltda. Objeto: a prorrogação de vigência em razão da necessidade de entrega dos quantitativos acrescidos e adequação de prazo de execução, relativamente ao item 02, lote 01; o acréscimo de 24,94 % sobre o valor global inicial atualizado do contrato; a inclusão de dotação orçamentária; a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 2.164.200,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.07 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1. Vigência: 12/12/24 a 24/12/25. Fornecimento de produtos e serviços de Tecnologia da Informação para atender ao Gabinete de Segurança e Inteligência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.3914.0102726/2024-70, de 11/12/2024, ao Ct SIAD 9408095, Ct. 19.16.3914.0063340/2023-84, entre o MPMG/PGJ e a Master Gás Ltda. Objeto: a prorrogação de vigência. Valor global: R\$ 8.778,00. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.27 - Fonte 10.1. Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 70 cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão de 13kg, com respectiva instalação, manutenção, substituição e recolhimento do botijão vazio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Torna sem efeito o Termo Aditivo nº 19.16.2481.0126269/2024-11, de 27/11/2024, relativo à prorrogação e reajuste do valor dos serviços do Contrato nº 170/2019 cujo objeto consiste na "prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar monobloco (ACJ), modulares (split) e portáteis, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central do Estado de Minas Gerais", em virtude da desnecessidade da continuidade da contratação em tela ante finalização de processo licitatório e a formalização do Contrato nº

19.16.3901.0134163/2024-22 com o mesmo objeto do referido instrumento e com a mesma empresa, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, edição de 29/11/2024, página 187.

T.A. 19.16.1006.0111342/2024-14, de 12/12/2024, ao Ct. 19.16.1006.0114183/2022-40, entre o MPMG/PGJ e o Município de Belo Horizonte/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Procuradoria-Geral do Município. Objeto: a alteração do Anexo Único do contrato inicial e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: sem ônus às partes. Vigência: 12/12/2024 a 13/12/2026. Cessão de uso pelo Cedente à Cessionária, a título gratuito, dos bens listados no Anexo Único deste instrumento, com valor residual de R\$29.178,41.

Termo Aditivo n.º 19.16.3913.0133338/2024-98, de 10/12/2024, ao Ct.19.16.3913.0123512/2024-08, SIAD 9442000, entre o MPMG/PGJ e a empresa Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. - ME. Objeto: o acréscimo de 25% ao valor global inicial atualizado do contrato e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao instrumento inicial. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 6.764,40. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.08.0 - Fonte 10.1. Vigência: 10/12/2024 a 15/11/2025. Aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.1216.0100768/2024-92, de 12/12/2024, ao Ct. SIAD 9318202, Ct. 179/2021, entre o MPMG/PGJ e a Claro S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência; o reajuste, a partir de 20/12/2024, do valor do item 1, bem como do valor do saldo do item 2 (instalações); e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 2.091.134,87. Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025. Serviços de infraestrutura de rede wireless contemplando equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção, atualização, monitoramento, gerenciamento centralizado e suporte técnico, na forma presencial e não presencial, a ser executado de maneira contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais.

Ata de Registro de Preços nº 186/2024 – decorrente do Planejamento n.º 257/2024, SEI n.º. 19.16.3913.0156922/2023-41. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário padrão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Preços Registrados: Lote 1-Itens: mesas (S1, S2, S3, R1, R2, R3, R4, R5), gaveteiro (S4), armário (S5), valor total estimado: R\$ 2.456.011,00; quantidade total estimada: 3.420 unidades. Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Lote 2-Itens: mesas (P1, P2, P6), conexão (P3), gaveteiro (P4), armário (P5). Valor total estimado: R\$ 893.032,50; quantidade total estimada: 1.890 unidades. Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 12/12/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

Termo Aditivo 19.16.1269.0117154/2024-68, de 11/12/2024, ao Ct. SIAD 9406852, Ct. 19.16.1269.0101136/2023-34, entre o MPMG/PGJ e Wellington A. de Azevedo. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 9.146,01. Dotações Orçamentárias nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1. Vigência: 11/01/2025 a 10/01/2026. Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Matozinhos para a realização de compromissos institucionais, em especial, para carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca.

T.A. 19.16.1827.0128029/2024-34, de 12/12/24, ao Ct. SIAD 9406146, Ct. 19.16.3914.0129684/2023-95, entre o MPMG/PGJ e Noilson S. Saldanha. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 2.821,94. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1. Vigência: 31/01/25 a 30/01/26. Prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Nanuque/MG.

T.A 19.16.2107.0134571/2024-08, de 12/12/24, ao Ct. 9238389, Ct.179/2019-19.16.2256.0015417/2019-75, entre o MPMG/PGJ e Circuito Integrado Comunicação Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 60.238,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 – Fonte 10.1. Vigência: 20/12/24 a 19/12/25. Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

Ct. SIAD 9445321, Ct. 19.16.2156.0076316/2024-79, de 12/12/24, entre o MPMG/PGJ e a Companhia de Tecnologia da Informação

do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: a prestação de serviços de Integração à Rede IP Multisserviços, Gerenciamento de Nível de Serviço da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet para a Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ. Valor global: R\$ 211.020,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.03.0 - Fonte 10.1. Vigência: 13/12/24 a 12/12/29.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 237 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2480.0045358/2024-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis de extintores de incêndio, de teste hidrostático em mangueiras de incêndio e fornecimento de novos extintores.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 13/01/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 13/01/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 244 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1216.0010930/2024-39

Objeto: Prestação de serviço continuado de solução integrada de comunicação com uso de tecnologia VoIP (Voice over IP).

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 10/01/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 10/01/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG